



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 28 de novembro de 2023 | Nº 448

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 055/2023 – PRC Nº 221/2023 – RP 020/2023

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 055/2023 – PRC Nº 221/2023 – RP 020/2023**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 7493

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PRC Nº 136/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PRC Nº 136/2023**. **Objeto: Alienação de três lotes de terreno.** Tipo: maior lance. Os lances serão recebidos até o dia 22/12/2023 até o prazo final previsto para encerramento. Conforme o edital e o primeiro adendo que poderão ser obtidos na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.bbmnetleiloes.com.br>.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2023.

Anderson José Guimarães Viana.

Servidor Designado como Leiloeiro.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 7509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.737/2023

PORTARIA Nº 21.737/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0450898/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Fernanda Aparecida Silva Ribeiro**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem Plantonista**, matrícula 20711, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.736/2023

PORTARIA Nº 21.736/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0450838/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Wagner de Vasconcelos Campos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Instrutor de Artes Manuais**, matrícula 11139, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.735/2023

PORTARIA Nº 21.735/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0450837/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Érica Lúcia Gaede**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 11132, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.734/2023

PORTARIA Nº 21.734/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0450839/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Arlete Maria do Socorro Paim Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 11090, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.733/2023

PORTARIA Nº 21.733/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0451474/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Raquel Sousa Melo Ferreira**, matrícula 19558, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/11/23.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL
01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL, POR ESTE ATO, TORNA PÚBLICO O **ATO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL 01/2023**, CONFORME ABAIXO SEGUE:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Número da Inscrição	Nome completo	CPF
3	David Willian Alves Cardoso	01659050693
5	Jefferson Mateus Gomes Ferreira	06323875640
6	Naiara Raimunda Braga De Melo	11978913664
7	Eduardo Augusto De Freitas Lemos	15405440604
9	Elcilaine Mary Moreira	01624051626
10	Tiago Antonio De Carvalho	04973367400
11	Caíque Augusto De Moura Pereira	10307515605
12	Nifer Queirós	10747688680
14	Bruna De Oliveira Faria	10495695637
15	Ana Luiza Batista Faria	08159397607
16	Jaime Ferreira Gandra	14566108643
17	Sander Dias Pereira	07929922618
18	Lucas Antônio Silva De Oliveira	11842321641
19	Otávio Luiz Pereira Carneiro	12940732655
20	Guilherme Silva Freitas	07208721629
21	Alisson Sousa Ferreira Da Silva	10073607630
22	Rony Machado Junior	10847655601
23	Bárbara Caroline De Oliveira	12590034695
24	Hedgar Goncalves Vitorino	13392872695
25	Anderson Philipe Gonzaga Candido	09888220675
26	Yuri Geraldo Batista	09920828629
27	Juliana Faria Dutra	11227321635
28	Pedro Urgel Vitor De Souza Junior	07522984610
29	Leandro Do Nascimento Gonçalves	11095133640
30	Patríce Evelyn Silva Tavares	07622679682
31	Isabela Teixeira Silva Freitas	12869345674
32	Tiago Henrique Da Silva	08070762608
39	Lorena Salles Mello	07599907602
41	Alex Junio Campos	10091684609
42	Roberto César Duarte Máximo	08250039629
43	Sarah Cristine De Oliveira Santos	15953192630
44	Gustavo Henrique De Queiroz Martins	13539594655
46	Elton Fábriico Morato	04457109690
47	Bruno Fonseca Da Silva	14242803621
48	Leidiane Aparecida Ribeiro	07615316618
51	Gabriel Lucas Vitória Faria	13002614637
52	Davi Ribeiro Cruz	09879387627
53	Tatiana Cristina Aparecida Das Flores	09224834698
55	Douglas Henrique Da Silva Campos	12287052674
56	Ramalian Soares De Lucena	06537552605
57	Camile Vitória De Souza Oliveira	13464811646
58	José Filipe Araújo De Oliveira	11691308609
60	Amanda Rocha Garcia	12469067677
61	Vitor Mascarenhas Mappa	13640317602
62	Rodrigo Eduardo Da Silva Amorim	07546124654
64	Eric Jonathan Silva Santos	14924914622
65	Sintia Aparecida Brunes	10335894623
66	Lucas Antonio Gonçalves	01251096603
67	Rodrigo Severino	14913155636
68	Kenia Passos Barbosa	07457342605
72	Rafael De Oliveira Faria	11990417698
73	Jonatas Ribeiro De Souza	10506362604
76	Luciano Ferreira Da Silva	08908707646

77	Marcelo Augusto Assis De Jesus	10520475640
78	Lucas Davilan Lomas	128723096-24
79	Cristiane Aparecida De Freitas	07524152639
80	Pablo De Rezende Rocha	09490768642
82	Rafael Mota De Oliveira	11971025666
84	Tatiane Aparecida Da Silva Ferreira	10719931606
85	Maike Douglas Lopes De Oliveira França	15996893673
86	Rômulo Geovani Santos Araújo	14309133630
88	Lorenzo Felipe E Silva	14848331633
90	Ana Luisa Villaça	14263774604
91	Amanda Cristina Domingos	12123437603
93	Adenilson Gomes Meira	14431457690
94	Israel Vitor Da Silva	12877914682
95	Milton Diego Quinteros	06969724689
97	Guilherme Mendes De Oliveira	15127068680
98	Mara Telma Dos Santos De Paula	12226943609
100	Rômulo José De Oliveira	06993129655
101	Wender Silveira Soares	12666667618
103	Adenilson França Maciel	09516802699
104	Ademir Silvio Resende	08236516652
105	Eduardo Almeida Nogueira	09724653676
106	Kaique Da Silva Dias	12522797603
108	Guilherme De Alvarenga	05770070684
109	Luiz Henrique Penido	09077077693
110	Sérgio Soares De Almeida	07365261617
111	Marcelo Augusto Marques	01555233686
113	Weliton Pereira Andrade	11608836614
114	Dierley Da Silva Veloso	12391602677
115	Pablo Cristian Lopes Oliveira	06940075607
118	Michael Xavier Catalao	13688577604
120	Nubia Evelin De Souza Silva	13604393663
121	André Otaviano Vieira	11873449666
122	Felipe Henrique Soares	11976958695
123	Gean Pablo Morais Santos	12970137607
124	Rafael Severino Cunha	12694982662
127	Grazielle Figueiredo Oliveira Souza	03906860698
128	Lucas Cesar De Brito Prata	12747175669
129	Mylena Gomes Santana	13836993643
130	Fabio Junior Camilo Simão	08562462632
131	Patrick Wagner David	08891493643
132	Bianca Sales Da Silva	12812598611
133	Humberto Aparecido Alves Jorge	13853380670
134	Vinícius José De Oliveira Silva	14134600626
136	Tiago Chagas Rezende	13402576619
137	Ricardo Lucas Da Silva	05727890683
140	Paulo Henrique Gonçalves Fernandes	09100827665
141	Ana Carolina Ferreira Soares	11934218618
143	Weslei Fonseca Gomes	11965210694
145	Douglas Melo Ferreira	10342783637
147	Rafael Da Rocha Resende Andrade	12150553660
148	Daniel César Moreira Júnior	15454774693
149	Nayara Lopes De Freitas	09370592695
150	Juliano Barbosa De Brito	08468619680
151	Paulo César Diniz	11012554635

152	Jéssica Kelly Dos Santos Paiva	13287805622
153	Douglas Vieira Dutra	11990420648
156	Rafael Fulgêncio Ribeiro	10353018651
157	Márcio Mendanha Damasceno	031353473899
158	Alice Gabriela De Oliveira	08518053617
159	Raul Alves Lacerda	07865778600
160	Marcela Paiva De Andrade	08370124658
161	Johnni Da Silva	07313599684
162	Matheus Luciano De Oliveira	15620898628
163	Felipe Alves Xavier Silva	12424602689
166	Ingrid Vitória De Faria Batista	08617542632
167	Gustavo Ferreira Dos Santos Torquato	09315871669
168	Pablo Henrique Aparecido Medeiros De Faria	17078051645
170	Carlos Duarte De Almeida	13045295681
171	Jhonatan Pierre Sousa Fernandes	14371890679
172	Anderson Carlos Da Silva	06083483689
173	Matheus Henrique Rodrigues Gomes	17734829635
175	Marco Antonio Gonçalves Da Silva	09942635629
176	Dhiérlei Faria Oliveira	09389877636
177	Jaqueline De Fátima Oliveira	14190883603
178	João Luiz Pires	11509467688
181	Solimar Fernandes De Oliveira	10869435620
182	Leonardo Cardoso Felipe	14048720600
185	Leandro Saraiva Menezes	04092584660
187	Guilherme Rios Ribeiro	01641339683
188	Pedro Henrique Lemos Santos	09739598609
189	Erick Cesar Gonçalves Moreira	13344655680
190	Wenzel Martins Moura	05248156661
194	Karina Silva Campos Moreira	11279243627
195	Elizabete Alves Ferreira	12543451676
197	Joelma Mara Paschal	06894599637
198	Phellipp Augusto Santos Ursini	11113113669
199	Luciano Junio Silva De Rezende	09314054675
200	Guilherme Henrique Silva	13494062609
201	Mardem Viana Da Conceição	06845481601
202	Hudson Domingues Ferreira	00317577158
203	Cristian Fernandes Siqueira	14040405609
206	Steferson Rodrigues Duarte	08179516601
207	Joel Carlos Silva	13700047614
208	Jaciane Oliveira Miranda	11971205648
209	Misael Cruz De Sousa	05150785652
210	Rafael Junio Barbosa	13922504639
211	Italo Mateus Dantas Pinto	12765126607
212	Bruno Antônio Da Silveira	08754735637
213	Sergio Milton Alencar Junior	06392557601
214	Deivison Felizardo Silva Nascimento	06994332667
215	Paulo Vitor Ribeiro Campos	12845414609
216	Willian Wagner Frutuoso Da Silva	12509796682
217	Laisla Gabrielle Souza Santos	11105413683
218	Marciano Soares De Almeida	09628094629
219	Carolina Ferreira Da Silva	12962776663
220	Alberto Borges Moreira	07395403606
223	Gilcimar Antônio Alves	11211089622
224	Michael De Oliveira	10090387619

227	Jony Dos Santos Souza	09542190662
228	Rafael Cesar Amorim	07694669667
230	Carla Amanda Martins Acácio	09939772602
231	Geovane Rodrigues Da Costa	10623725657
233	Emerson Cleiton Lemos	07142939621
234	Ariana Priscila De Oliveira Tavares	09291633623
235	Natália Jandira Guimarães Da Silva	07598676666
238	Gleidson Tarcisio De Moura	06140403618
239	Luiz Henrique Vieira	11444122690
240	João Vitor Barros	13087573604
242	Larissa Aparecida Duarte Santana	14133559606
243	José Carlos Araújo Da Silva	13416630602
244	Amanda Faria Lorentz Duarte	10597281688
245	Rafael Oliveira Sampaio	10343756609
246	Alice Teixeira Barbosa	14818363669
247	Tiago Henrique Da Silveira	084685656-52
248	Pedro Henrique De Faria	14715549611
251	Walisson Barbosa Baêta	06589498610
252	Gedivaldo Araújo Gonçalves	12267238616
253	Fernando Da Silva França	04898971695
254	Júlio César Oliveira Araujo	13058542682
255	George Antônio Leite Da Silva	07175570651
257	Jose Dos Reis Soares Silva	11170772684
258	Diogo Henrique Moraes De Oliveira	17435097667
259	Marinelle Maria De Lima	12779047666
260	Bruno Fernando Da Silva Gonçalves	09720275642
261	Luiz Henrique Furtado Salles	05473024602
262	Rafael Da Silva Leite	09731263616
264	Brenda Dos Santos De Oliveira	09859878633
265	Cíntia Helena De Souto Carvalho	10707702640
266	Dione Augusto Dos Santos Linhares	10902028650
267	Rayane Gomes De Oliveira	13370759659
268	Bruno Rodrigues De Oliveira	13209314640
269	Gabriel Lopes Rodrigues	09058292630
271	Ernane Guedes Santos	08916124670
272	Ariana Paula Silva Campos	13783445612
273	Higo Pinheiro Vilas Boas	13858116688
275	João Pedro Ferreira Saturnino	14863469608
276	Danil Deyvison Dos Reis Filho	03260347658
277	Sílvia Raquel Guimarães	11239436645
278	Marcelo Martins Dos Santos	11591258642
279	Lucas Adriano Moreira Santos	12764267630
280	Bruna De Moura Teixeira	08076955645
281	Sávio Junio Vasconcelos Dos Santos	14622708671
282	Geovane Leandro Batista De Carvalho	09362399644
284	Leonardo Florentino Da Silva	01564917614
286	Marcelo Pinto Pereira	06511094693
287	Gleidston Batista De Oliveira Santos	07820492651
289	Wallison Pacheco Queiros	07930497682
291	Gustavo Henrique Batista	13567520636
296	Lucas Do Amaral Ferreira	05592050666
297	Ana Luiza Santos Araújo Figueiredo	10671410652
298	Andre Augusto Dias	12449926666
299	João Victor Pêgo Soares	01772534609

300	Luciano Figueiredo De Souza	07988541625
301	Leonardo Domingos Rosa Jesus	11132131677
303	Paulo Sergio Vaz Nepomuceno	11304761622
304	Cristiano Fonseca Coelho	10469555602
306	Cely Reis De Barcelos	12708783602
307	Julio Cardoso De Mello	07150060617
308	Fhidell Sato Caetano Silva	14608151657
309	Sidnei De Jesus Vicente	05162309729
310	Daniel Barbosa De Oliveira Martins	06729154640
312	Joelson Isaias Da Silva	08862549652
317	Emily Duarte Rodrigues	13051248630
318	Levi Felipe Alves De Oliveira	14045878610
320	Andreia De Fátima Da Cruz Nigri	05648778678
321	Alexsandro Henrique Pereira	11797724665
322	Willian Carlos De Oliveira	70267962673
323	Michael Douglas Mattos Cardoso	08919389667
325	Matheus Pereira Duarte Silva	15854128640
326	Vitor Emanuel Coelho Pinheiro	16159587625
327	Aparecida De Campos Santos	03905260611
328	Marcos Arruda Major	08859195640
329	Jéssica Aparecida Araújo	11530964636
330	Bruno Henrique Santos Magalhães	02323019643
332	Matheus Augusto Duarte De Faria	14373164681
333	Sérgio Cáfaró Júnior	10168925605
334	Tiago Augusto Dos Santos	02098301669
335	Vitor Gabriel Silva Santos	70374895651
336	Paloma Suelen Costa Santos	11241439630
337	Tiago Dos Santos Rodrigues	08636437601
340	Felipe Messias Monteiro	08811462690
341	Eugenio Tadeu Evangelista Junior	12207828662
342	Guilherme Henrique Rodrigues Mendes Bueno	12757265695
343	Julyenne Alynne Da Conceicao Soares	09538744608
345	Joice Letícia Conceição Duarte Almeida	14006496680
346	Graciele Germana Oliveira Carvalho	07184051610
348	Fabiola Alves Da Silva	06415314602
349	Robson Oliveira Campos	11041237626
350	Marcos Gabriel Soares Ferreira	06766034670
351	Paulo Roberto De Oliveira	08371712618
353	Mateus Henrique De Carvalho Mendonça	16263504692
354	Thiago Lemos De Oliveira	16099819606
355	Andréa Luísa De Faria	13297190698
358	Ana Paula Galvão	06348154661
359	Wellinton Pereira Barbosa	14311392621
360	Maria Luíza Carrilho Martins Rodrigues	13332515640
361	Gustavo Henrique Carmo De Carvalho	11840614676
362	Hugo Wagner Alves De Souza Campos Filho	09691078627
363	Tuanny Ferreira Rodrigues	03566766178
364	Lucas Alexandre Mattos Pereira	10733063640
365	Tiago Fernandes De Souza	08958042630
366	Doriedson Aparecido Sacramento	01297857682
368	Guido Tadeu Fonseca Diniz Alvarenga	10039315614
370	Welliton Maik Machado	13529343617
372	Fernando Antonio Da Silva	05367909655
373	Wesley Rodrigues Clemente	10493044620

374	Saulo D Arimatéia Barbosa Silva	01792070675
375	Cleriston Pinheiro Otoni	06176327660
376	Carlos Henrique Chaves Vieira Mendes	01956290605
378	Gabriel Severino Canpanha	13135979610
380	Roger Felipe De Castro Lopes	11127668633
381	Clayton Rodrigo Borges	08664903611
383	José Corrêa Da Silva Neto	07674342697
385	Joyce Rodrigues De Sousa	10374738688
386	Elton Carlos Da Silva Souza	04855936537
387	Mateus Liberio Dos Santos Martins	12524900622
388	Samuel Soares Dos Santos	08783401652
390	Amanda Araújo Gomes	07390928638
391	Welinton Gomes Da Silva	09809226667
400	Luciano Da Silva França	02485936684
401	Wagner Liberio De Souza Cordeiro	13837148602
402	Magno Batista De Souza	08638923619
405	Amauri Nunes Teotonio	10259401641
406	Cristielle Andresa Dos Santos	12551518628
407	Gabriel Alves Pereira	13556536650
409	Hiago Vicente De Souza Oliveira	15702198697
411	Saul Batista Dos Santos	13985161631
412	Lady Dayanna Aparecida Lima De Melo	07017388631
413	Aline Isabel Gomes	07999512699
414	Vanessa Aparecida De Oliveira	11395944601
418	Roseli Franca De Jesus	08788747638
420	Wesley Vinicius Faria Gomes De Almeida	13750662690
421	Renata Barcelos Pastorini Faria	13903732664
423	Washington Fernando Oliveira Mendes	13241577635
424	Daniela Freitas Gandra	14479528636
425	Raíza Oliveira Dutra Rodrigues Gomes	09554285647
429	Rafael Silveira De Melo Franco	12820371612
430	Walter Braz De Almeida Neto	10998676659
432	Jessica Luana Alves De Freitas	13206658616
433	Suelen Talita Carrilho	14789259650
434	Rodrigo Alves Dos Santos	09255253670
435	Augusto José Ribeiro Simões	10828681678
436	Ana Paula Da Silva	01741062624
438	Junio Henrique Duarte Teixeira	10131393642
441	Marlon Campos De Oliveira Silva	14101113777
442	Diego Lopes Martins	05693082679
443	Matheus Cordeiro Leite	13932636660
444	Washington Junio Ferreira Alves	13646695609
445	Marcus Vinicius Rodrigues Da Silva	09880033680
449	Tainá Paula Pinto Barra	08376252623
451	Kelly Camilo De Almeida	16023156630
452	Ronald Martins Dos Santos	13765342661
454	Andre Lúcio Simões De Oliveira	06944448637
458	Silvia Maria De Faria	12193643636
459	Breno De Barcelos Carneiro	13783072670
460	Janaina Ferreira Fonseca	70675673607
461	Cristiano Guimarães De Oliveira	07655722650
462	Higor Gabriel Santos Tenorio	16086569690
464	Ulisses Jose Da Silva	08440235666
467	Naísa Cristina Marinho	10864918666

468	Larissa Vitória Da Silva	07989930650
469	Claudineia Maria Pereira	09009063674
470	Mariana Angélica Santos Morato	12038760683
471	Alex Mendes Damaceno	32047255880
474	Bismarck Dornelas Ferreira	10489030602
478	Hivyna Thuanny Elpidio Nascimento	02105106684
479	Darlei José Dos Santos	09906318694
480	Fernando Angelo Mesquita	10586025600
482	Kelly Maciel De Moraes	01599986620
485	Edicarlos Da Silva De Jesus	04445712647
487	Geovane Pereira Gomes	13903169633
489	Lorena Da Silva Pereira	11529819601
491	Gabriel Augusto Melo	12724571681
493	Marinaldo Aparecido Duarte Das Neves	09532237607
494	Roseli Quintiliana De Oliveira	11118494636
496	Douglas Felipe De Carvalho Duarte	08706629610
497	Gladys Magalhães Imbroisi	06363187613
498	Gilberto Ferreira Dos Santos	10266748678
500	Tania Mara Nunes Da Silva Lopes	08745793689
501	Carlos Antônio De Moura	10405176686
503	Jade Candida Linhares	10168158671
504	Hudson Luik Da Silva	10707693632
506	Victor Alves Da Silva	12944534670
507	Jarlesson De Souza Ferreira	12333734665
508	Felipe Da Silva Duarte	02044469103
511	Edmar Inacio De Oliveira	06751152647
512	Thaís Pereira Palhares	14316804600
515	Gabriel Silva Farias	08780756662
517	Luan César Silva Castro	10794616631
519	Gustavo Mainardi Pereira Gonçalves	70018753680
522	Henrique Marcelo Medina De Freitas	12248493614
526	Geisy Cristiane Moreira Silva	11176728679
527	Bianca De Oliveira Almeida	07857251640
529	Vinícius Nogueira Mota	13626354644
530	Anderson Duarte Pereira	94999473615
531	Fabíola Maria Meireles Correia	13895388696
536	Luciano Alves Pereira	06670434626
538	Fabio Das Dores Fernandes	07940561642
540	Higor Carlos Souza Leite	12747069630
541	Marcos Antônio Gonzaga	01451792654
542	Carlos Magno De Freitas	11608834670
543	Bruno De Souza Duarte	10699032644
545	Samuel Dos Santos Correa	09712625605
547	José Maria Batista Júnior	13557281698
550	Isadora Cristina Bispo	12943617679
552	Icaro William Terrinha	11861229607
553	Samuel Alves Dos Reis Siqueira	06698572624
554	José Gilvan Ribeiro Do Nascimento Junior	14728860620
555	Luciano Junior Duarte Lopes	15434667611
557	Vinícius Jônatan Silva Ramos	12758714612
558	Marcos Paulo Silva Heleno	14662041686
564	Kenedy Antônio Celestino Gomes	11291344667
565	Aline Dos Santos Silva Gonçalves	07292026664
566	Luan Gabriel Silva Gonçalves	12052148604

567	Denis Figueredo Dos Santos	12101321688
572	Fernanda Gabriela Silva Souza	10500299684
574	Leticia Fernanda De Souza	12476112640
576	Fabrcio Junio Souza Baia	12775035671
578	Gabriel Oliveira Saldanha	11635115604
579	Juarez Florentino Ferreira	07132371630
580	Tirezio Heleno Dos Santos Junior	04243606676
582	Viviana Alves Baia	07495335602
583	Filipe Batista Santos	08823254698
584	Gerson Ferreira Moraes Dos Santos	07699120604
585	Ana Luiza Jacob Batista	10396518605
587	Amanda Lourenço Borges	09081357697
588	Leonardo Henrique Penido França	13081088690
591	Henrique Marcos Da Silva	13605787657
592	Vandeir Lopes Da Silva Junior	10097810657
593	Emerson Junio Rezende Romao	09035421612
595	Regina De Jesus Silva	07586555680
597	Maycon Miranda Pereira	10108705641
598	Rikelme Domiro Soares	15135168680
599	Marcus Vinicius Dos Santos	08207910674
601	Everton Gonçalves Gomes	07985482660
603	Marcondes Luiz Pereira	06560072657
604	João Batista Braga De Freitas	12177577675
605	Juarez Caetano Mendonça	06308947601
606	Daniel Douglas Ferreira	13405207614
608	Auxiliadora Cristina Teixeira Rodrigues	08005835663
609	Henrique Vilaça Gois	10702047651
610	Jeferson Augusto Barbosa Martins	08767447651
612	Everton Da Silva Inocência	10757065676
613	Ramon Natanael Dos Santos	06149038661
614	Reinaldo José Silva Lisboa	06309639676
615	Jeferson Fernando Gonçalves	11279485639
616	Roberto Alves Santos	08205830657
617	Alexsando Da Silva Matias	03632281602
620	Waliton Aparecido Dos Santos	06141671675
621	Jéssica De Faria Barcellos	08081370692
623	Ana Carolina Silva Lima	11670949648
626	Jairo Gustavo Da Silva	13094162657
627	Tayná Jordane Souza Ferreira	12573242684
628	Rodrigo Do Couto Silva	14567676661
630	Ailton Henrique Fernandes Soares	09482864662
634	Guilherme Henrique Mendonça De Araujo	02163496643
636	Tamara Kelles Albert Leocadio	15127043696
637	Vitor Marques De Almeida	10549733779
638	Jorge Leoncio Do Carmo Rafael	12692968689
639	Rafael Marcos Da Silva	13917847663
640	Paulo Henrique Pereira Ferreira	09787559600
641	Rafael Vilaça Gois	12929291621
643	Diogo Pereira Da Silva	12123865664
644	Lucas Fagner De Souza	05163578677
645	Ruhan Felix De Souza Ferreira	10483894648
649	Gabriel Da Silva Bispo	11322108609
653	Alexandre Aparecido Alves	11852101644
658	Rogério De Oliveira Gomes	07689093680

660	Arthur Elias Assunção De Abreu	12763369693
662	Felipe Francis Moreira	09862381639
664	Augusto José Ribeiro Simões	10828681678
665	Mateus Inacio De Araujo Silva	12877705684
666	Ana Páscoa Teixeira	06431482646
670	Werley Santos Medeiros	10628877609
671	Douglas Willian Santana Silva	14028866677
672	Junio Carlos Pereira	12065789638
675	Andre Javier Cerqueira Da Silva	13123930688
676	Matheus Guimarães Rezende	14228222650
679	Sebastião Bruno Dos Santos	08075072456
680	Samuel Henrique Teles Januário	11461889600
682	Bruno Melgaço Machado	11138999644
683	Ednei De Jesus Coelho Gomes	11793452660
686	Caio Domingues Caldas	13892485690
687	Djone Sousa Duarte	06622905690
690	Camila Fernanda Carvalho	13268722652
691	Aline Pereira Lobato	11769949640
692	Gisele Aparecida Alexandre Mourão	03539230602
695	Guilherme Augusto Linhares Maciel	12908952602
699	Janner Augusto Silva	21846783844
700	Vitória Gonçalves De Souza	12807853650
701	Sidinei Aparecido De Jesus	10335893651
703	Gabriel Vinícius Soares Furrer	10708181600
705	Lucas Fernandes Luciano	10176469613
706	Matias Aparecido Vieira	10435526693
708	Cristiane Vieira Da Silva	11960983601
710	Rafael Martins Cardoso	12056377616
712	Lukayan Fernandes Dos Santos Gomes	14472907631
713	Jéssica De Fátima Oliveira	12473511659
714	Breno Augusto Ferreira Guimarães	14712010665
715	Lucas Fabricio Alves Souza	10662765605
716	Caio Amorim Rocha	12337483606
717	André Luiz Lima Severino	11301608661
719	Jacson Luiz De Souza Ferreira	11155716647
720	Tharlane Kelly Reis De Almeida Ferreira	13001229608
721	Iara Cintia Ferreira Da Silva	06955128620
724	Jorge Lino Alves	05393538685
725	Maria Isabel Da Silva	07873088626
726	Igor Gabriel Pereira Gomes	17791797666
728	Lucas Oliveira Diniz	14103764600
729	Franciele Silva De Oliveira	11907467602
731	Mariele Aparecida De Lima	08714364697
737	Lucas Giliarde Dos Santos Sousa	07078515641
738	Breno Fonseca Da Silva	15181419607
739	Ivanilson Pinto Da Costa	09421412613
740	Ricardo Ferreira Marques	12553295642
741	Geisilane Colodino Pereira	12720117633
742	Iury Soares De Oliveira Mendes	09901445698
743	Tais Da Silva Cunha	13588140662
744	Érick Henrique Cassimiro Veloso	15890119613
745	Gustavo Henrique Silva Pereira	02047372658
747	Vinícius Efreim Natividade De Oliveira	07921858627
750	Larissa Cristina Marques Da Silva	13173612612

751	Luis Antônio Da Costa	11334277664
752	Fabiano Alves De Abreu	96933356604
753	Daniel Alves De Oliveira	14853608621
755	Walison De Almeida Fernandes	11919453679
758	Camilly Moraes Souza	16360020645
759	Paulo Sérgio Silva Souza	12036715630
763	Higor Marcelo Rodrigues Cordeiro	13573569609
765	Laysa Vitória Campos De Melo	15312760676
766	Fausto Henrique Dos Santos	02069309509
767	Denner Souza Da Silva	10572704666
768	Jailton Rodrigues De Araujo Silva	06958841409
771	Pedro Henrique Andrade Neto	12831785677
773	Liberio Aparecido Siqueira Silva	14461916642
775	Marcos Vinicius Medeiros Lopes	12775974724
779	Luciana Rodrigues Teixeira	12330334680
783	José Cândido Gusmão Ferreira Dos Santos	10259721638
787	Juanir Balbino Silva Teixeira	25963266807
788	Hozanan Ávila Da Silva	01555155600
793	Ingred Tavares Ferreira	12044934647
798	Vitor Vasconcelos Magalhaes Pinto	09651245689
799	Marcelo Da Silva Ferreira	06490829665
801	Maycon Douglas Ferreira Fontes	11587077620
802	Antonio Carlos Bruni	07593719626
803	Fabiana Santos De Oliveira	14027698657
804	Allan Eustáquio Queiroz De Andrade	05580629621
805	Isabella Vitória Alves De Pádua Soares	16114807600
806	Fernando Gonçalves Monteiro Da Mota	10789362694
808	Renato Pereira Dos Santos	8663791690
814	Taynara Laís Mendes	12939252688
816	Vladimir Estanislau Dias Pereira	06878345626
817	César Augusto Mendes Silva Leite	11726231631

OBS.: COM BASE NO ITEM 9.1, “B”, DO EDITAL Nº 01/2023, É POSSÍVEL RECORRER DA DECISÃO PRELIMINAR QUE INDEFERIU A INSCRIÇÃO, ATÉ A DATA DE 29/11/2023.

PARÁ DE MINAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS, TEN CEL QOR

ASSESSOR DE DEFESA SOCIAL

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7531**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVALIAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO — FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE
BEM IMÓVEL**

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Artigo 16, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), declaramos que a despesa com a aquisição de bem imóvel da Associação Recreativa dos Professores Paraenses – ARPPA, CNPJ: 20.664.397/0001-23, no valor de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil de reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2023.

AÍLTON RODRIGUES MAIA

Auditor de Controle Interno

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para devidos fins que os valores referentes a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e em seus créditos suplementares, atendendo os dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), para os próximos orçamentos.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO — FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL

I - Introdução

Conforme solicitado pelo Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, relacionamos os cálculos que demonstram o Impacto Orçamentário - Financeiro da despesa com a aquisição de bem imóvel da Associação Recreativa dos Professores Paraenses - ARPPA, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em 60 (sessenta) parcelas, conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000):

“Artigo 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com O plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Segundo o Artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 a aquisição financiada de bens imóveis constitui também operação de crédito:

*“Art. 3º **Constitui operação de crédito**, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, **aquisição financiada de bens**, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.” (grifo nosso)*

II – Dados e Premissas de Cálculo

Foram utilizados os valores de despesas com as prestações constantes do Cronograma Financeiro da aquisição para adimplemento das parcelas, considerando prazo de pagamento em 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do instrumento público de compra e venda.

Valor da Operação: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);

Prazo: 60 meses;

Taxa de Juros da operação: 0,0% a.a.

III – Impacto Orçamentário-financeiro

Para cálculo do limite fiscal da Operação Crédito, em conformidade com Inciso, I do art. 7 da Resolução Senado e Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o limite

de contratação de Operação de Crédito e até 16% sobre a Receita Corrente Líquida — RCL.

Dessa forma, para avaliar o impacto da despesa com o pagamento das parcelas junto a Associação Recreativa dos Professores Paraenses - ARPPA, nos limites fiscais da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, é necessário calcular o impacto da operação na projeção da RCL para os próximos 3 anos. Considerando que para o encerramento de 2023, faltam 2 meses, a projeção contemplará os anos de 2024, 2025 e 2026.

Impacto Orçamentário-financeiro	2024	2025	2026
Valor da despesa estimada	R\$ 560.000,00	R\$ R\$ 560.000,00	R\$ R\$ 560.000,00
Receita Corrente Líquida da LOA de 2024 e estimada para 2025 e 2026	R\$ 677.444.000,00	R\$ 711.316.200,00	R\$ 746.882.010,00
Impacto % sobre RCL	0,083%	0,079%	0,075%

Quanto ao pagamento de juros, encargos e amortizações o limite máximo permitido para tais despesas é de 11,5% da RCL.

Com esta compra financiada a previsão dessas despesas para o exercício de 2024 será de R\$ 560.000,00, mais os valores já comprometidos com outros financiamentos totalizar o montante de R\$ 9.091.169,05 , representando 1,34% da RCL.

Considera-se dessa forma, que a despesa com a contratação dessa Operação de Crédito para compra do imóvel pertencente a Associação Recreativa dos Professores Paraenses - ARPPA é suportada pela receita projetada para os mesmos anos, bem como permite a manutenção de níveis bem baixos de percentual limite de Operações de Crédito.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2023.

AÍLTON RODRIGUES MAIA

Auditor de Controle Interno

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

ANEXO

Ente Federativo: MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Aquisição de Bem Imóvel: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PROFESSORES PARAENSES - ARPPA.

SIMULAÇÃO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PARCELAMENTO			JUROS E CORREÇÃO: 0,0% a.a.		
ANO			Amortização	Encargos (a)	Total (a+b)
2024			560.000,00	0,00	560.000,00
2025			560.000,00	0,00	560.000,00
2026			560.000,00	0,00	560.000,00
2027			560.000,00	0,00	560.000,00
2028			560.000,00	0,00	560.000,00
TOTAL			2.800.000,00	0,00	2.800.000,00

Carência: Não;

Considerando Taxa: 0,00 a.a.;

Prazo total do contrato: 60 meses;

Metodologia de amortização – Parcela fixa sem juros e correção.

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público a **SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA** abaixo identificada:

1) COOPERTÊXTIL – COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÊXTIL DE PARÁ DE MINAS – Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares. Pará de Minas/MG – PA nº: 10098/19, Classe 4. Motivo: Conforme Ofício nº 302/2023.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 7517

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
PORTARIA 21.692/2023 - PAD 126/2023 - ABERTURA - EMPRESA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

PORTARIA Nº 21.692/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 126/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **043/2023**, onde figura como requerida a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **07.628.070/0001-38**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **047/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7507

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
PORTARIA 21.693/2023 - PAD 127/2023 - ABERTURA - EMPRESA - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

PORTARIA Nº 21.693/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 127/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **043/2023**, onde figura como requerida a Empresa **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.037.880/0001-85**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **047/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7508

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.694/2023 - PAD 128/2023 - ABERTURA

PORTARIA Nº 21.694/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 128/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **043/2023**, onde figura como requerida a Empresa **COMERCIAL MAX MÓVEIS BH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **15.745.233/0001-90**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **047/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7510

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
PORTARIA 21.695/2023 - PAD 129/2023 - ABERTURA**

PORTARIA Nº 21.695/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 129/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **027/2023**, onde figura como requerida a Empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **38.457.380/0001-60**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **030/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7511

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.696/2023 - PAD 130/2023 - ABERTURA

PORTARIA Nº 21.696/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 130/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **027/2023**, onde figura como requerida a Empresa **LOJA PET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **66.488.719/0001-21**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **030/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7512

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.697/2023 - PAD 131/2023 - ABERTURA

PORTARIA Nº 21.697/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 131/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **027/2023**, onde figura como requerida a Empresa **K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **39.897.322/0001-10**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **030/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7513

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.698/2023 - PAD 132/2023 - ABERTURA

PORTARIA Nº 21.698/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 132/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **027/2023**, onde figura como requerida a Empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **49.542.190/0001-68**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **030/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

.PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7514

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

21.699/2023 - PAD 133/2023 - ABERTURA

PORTARIA Nº 21.699/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 133/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **027/2023**, onde figura como requerida a Empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **72.548.852/0001-29**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **030/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7515

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
PAD 134/2023 - ABERTURA**

PORTARIA Nº 21.700/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 134/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **039/2023**, onde figura como requerida a Empresa **EPICO EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **14.505.252/0001-87**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **042/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7516

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
21.701/2023 - PAD 135/2023 -**

PORTARIA Nº 21.701/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 135/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes

do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **039/2023**, onde figura como requerida a Empresa **SUPER FESTA SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.715.663/0001-34**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **042/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7518

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA - PAD 136/2023 - ABERTURA - EMPRESA

PORTARIA Nº 21.702/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 136/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **039/2023**, onde figura como requerida a Empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **23.361.387/0001-07**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **042/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7520

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.703/2023 - PAD 137/2023 - ABERTURA

PORTARIA Nº 21.703/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 137/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **039/2023**, onde figura como requerida a Empresa **PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.743.104/0001-02**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **042/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7521

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.704/2023 - PAD 138/2023

PORTARIA Nº 21.704/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 138/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **039/2023**, onde figura como requerida a Empresa **AUREA ESTRUTURAS E SISTEMA AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **12.998.933/0001-07**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **042/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7522

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
21.705/2023 - PAD 139/2023 - ABERTURA - EMPRESA - SOU FUN PRODUÇÕES E
EVENTOS**

PORTARIA Nº 21.705/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 139/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico **039/2023**, onde figura como requerida a Empresa **SOUFUN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.319.307/0001-98**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação **042/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7523

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
21.706/2023**

PORTARIA Nº 21.706/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 140/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativas às condicionantes do Edital de Licitação relativo ao **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, onde figura como requerida a Empresa **STRATURA ASFALTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **59.128.553/0036-05**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Licitação **043/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7524

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
21.707/2023 - PAD 141/2023 - ABERTURA - EMPRESA - COMERCIAL ROMA
ATACADISTA**

PORTARIA Nº 21.707/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 141/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao não fornecimento dos itens adjudicados na **Ata de Registro de Preços 201/2022**, Solicitações de Fornecimento nº **6578/2023 e 4194/2023**, oriundas do **Pregão nº 100/2022** onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **39.315.699/0001-14**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes da Ata de Registro de Preços em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7525

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
21.708/2023

PORTARIA Nº 21.708/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 142/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Fornecimento dos itens em desacordo com os itens adjudicados na **Ata de Registro de Preços 202/2022**, solicitação de fornecimento **1065/2023**, oriunda do **Pregão nº 100/2022** onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **44.506.209/0001-05**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes da Ata de Registro de Preços em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7526

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.709/2023

PORTARIA Nº 21.709/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 143/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Fornecimento dos itens em desacordo com os itens adjudicados na **Ata de Registro de Preços 202/2022**, solicitação de fornecimento **1063/2023**, oriunda do **Pregão nº 100/2022** onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **44.506.209/0001-05**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes da Ata de Registro de Preços em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7527

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
21.710/2023**

PORTARIA Nº 21.710/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 144/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Fornecimento dos itens em desacordo com os itens adjudicados no **Pregão 160/2021, Autorização de Fornecimento 0249_0047/2022** do Estado de Minas Gerais onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** inscrita no CNPJ sob nº **18.269.125/0001-87**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes da Ata de Registro de Preços do Pregão em Comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7528

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
21.711/2023**

PORTARIA Nº 21.711/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 145/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas

irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Pedido de Troca de Marca sem fundamentação e em desacordo com o item adjudicado no **Pregão 057/2021, Solicitação de Fornecimento 06607/2022**, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **03.945.035/0001-91**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes da Ata de Registro de Preços do Pregão em Comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7529

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.712/2023 - PAD 146/2023 - ABERTURA - LAÍSSA A DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 21.712/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 146/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Ata de Registro de Preços **079/2022**, onde figura como requerida a Empresa **LAÍSSA A DE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.595.262/0001-96**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes sancionatórias da Ata de Registro de Preços em Comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7530

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.713/2023 - PAD 149/2023 - ABERTURA - DATAMOVE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

PORTARIA Nº 21.713/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 149/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a não entrega dos serviços consoante **Contrato 0048/2023**, oriundo da **Tomada de Preços 001/2023**, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **DATAMOVE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.214.773/0001-09**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 as condicionantes sancionatórias do contrato em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7532

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.714/2023 - PAD 152/2023 - ABERTURA - CONTRASTE PUBLICIDADE

PORTARIA Nº 21.714/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 152/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 037/2023, Processo Licitatório 079/2023, Registro de Preços 013/2023 e Edital de Licitação nº 040/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **CONSTRASTE PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.534.623/0001-91**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7533

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.715/2023 - PAD 153/2023

PORTARIA Nº 21.715/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 153/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 018/2023, do Edital de Licitação 021/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **GERAES DIAGNÓSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.430.441/0001-75**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7534

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.716/2023 - PAD 154/2023

PORTARIA Nº 21.716/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 154/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 096/2022**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **35.809.489/0001-21**, consoante **Ata de Registro de Preços nº 0133/2022**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes sancionatórias da Ata de Registro de Preços em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7535

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.717/2023 - PAD 155/2023

PORTARIA Nº 21.717/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 155/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 056/2022**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **AUGUSTO PNEUS EIRELL.**, inscrita no CNPJ sob nº **35.809.489/0001-21**, consoante **Ata de Registro de Preços nº 0065/2022**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes sancionatórias da Ata de Registro de Preços acima epigrafada.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7536

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.718/2023 - PAD 156/2023 - ABERTURA

PORTARIA Nº 21.718/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 156/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas

irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 056/2022**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **AUGUSTO PNEUS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº **35.809.489/0001-21**, consoante **Ata de Registro de Preços nº 0065/2022**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes sancionatórias da ARP acima epigrafada.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7537

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.719/2023 - PAD 157/2023 - ABERTURA

PORTARIA Nº 21.719/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 157/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 096/2022**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **AUGUSTO PNEUS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº **35.809.489/0001-21**, consoante **Ata de Registro de Preços nº 0133/2022**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes sancionatórias da ARP acima epigrafada.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7538

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.720/2023- PAD 158/2023

PORTARIA Nº 21.720/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 158/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à **CONCORRÊNCIA 008/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **DREAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **38.286.304/0001-30** e **CONCORRÊNCIA 07/2023**, onde consta como Requerida a Sociedade Empresarial **DREAMS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **41.347.438/0001-28**, consoante Art. 3º, inciso II, nos termos do Art. 4º incisos IV e V da Lei Complementar 123/2006, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7539

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.721/2023 - PAD 160/2023

PORTARIA Nº 21.721/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 160/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Credenciamento 004/2023**, oriundo do **Edital de Credenciamento 004/2023**, onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **23.375.785/0001-80**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 156 da Lei Federal 14.111/2021, c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Credenciamento acima epigrafado.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7540

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.723/2023

PORTARIA Nº 21.723/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 161/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao não fornecimento dos itens adjudicados na **Ata de Registro de Preços 201/2022**, oriundas do **Pregão nº 100/2022** onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **39.315.699/0001-14**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes da Ata de Registro de Preços em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7541

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

21.724/2023 - PAD 162/2023 - INSTAURAÇÃO - ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA

PORTARIA Nº 21.724/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 162/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao não fornecimento dos itens adjudicados na **Ata de Registro de Preços 202/2022**, oriundas do **Pregão nº 100/2022** onde figura como requerida a Sociedade Empresarial **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **44.506.209/0001-05**, podendo vir a sofrer uma das sanções do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c as condicionantes Sancionatórias da Ata de Registro de Preços em comento.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de novembro de 2023**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 7542

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Pará de Minas torna público, para conhecimento dos interessados, em especial aos inscritos no Edital de Chamamento nº 02/2023, a relação, em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais inscritos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá aos trabalhos de análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, observadas as exigências das leis nº 4.680/65, 8.666/93, 12.232/10 e demais disposições do edital, a saber:

1. Éden Maria Bahia de Camargos (sem vínculo com a Câmara);
2. Guilherme Augusto Silveira (sem vínculo com a Câmara);
3. Isadora Galvão Medina (sem vínculo com a Câmara);
4. Júlia Mendonça dos Santos Silva (sem vínculo com a Câmara);
5. Juliana Libéria Leão (sem vínculo com a Câmara);
6. Marcos Vinícius Santos Viana (com vínculo com a Câmara);
7. Maurício José de Azevedo (sem vínculo com a Câmara);
8. Paula Beatriz Vieira Santos (sem vínculo com a Câmara);
9. Rafael Cesar Vidal (sem vínculo com a Câmara);
10. Sérgio Pêgo da Silva (sem vínculo com a Câmara).

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 11/12/2023, às 10 horas, no Plenarinho da Câmara, situada na Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, respeitando-se o disposto no §4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os inscritos e aceitos no Edital de Chamamento Público 02/2023, respeitando o previsto no item 7.4 do respectivo Edital.

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10 e item 6 do Edital de Chamamento nº 02/2023, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações devem ser formuladas em forma de petição, devendo ser protocoladas na Divisão de Compras e Gestão de Contratos (sala nº 2013), situada na Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, podendo ser digitalizadas e enviadas no e-mail gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br, conforme Cláusulas 6.4 e 6.4.1 do Edital de Chamamento nº 02/2023.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, nos horários de expediente, pelo telefone (37) 3237-6076 ou pelo e-mail gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

Euler Aparecido de Souza Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 7492

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2019 de contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico de alarmes e da central de cerca eletrificada, com manutenção e assistência técnica, 24 horas por dia / 7 dias por semana, para atender à demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARCIO LARA**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 955, Bairro Providência, CEP: 35661-144, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.276-447 e inscrito no CPF sob o nº 567.628.366-15, e a Empresa **BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME**, qualificadas no **CONTRATO Nº 30/2019**, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2019, Processo Licitatório nº 19/2019, têm justo e acertado entre si, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 /83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 30/2019, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 01/12/2023 a 30/11/2024, conforme cláusula décima segunda do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do reajuste anual do mercado- IPCA/IBGE-, conforme cláusula 11.2.1, modifica-se o valor do contrato, disposto na cláusula terceira que passará de R\$ 405,45 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensal para R\$ 426,49 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA

No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 30/2019, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2023

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratada:

BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 7506

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP – 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN
EDITAL – 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Bairro Belvedere, PARA DE MINAS/MG, CEP. 35661230. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QPZ4D00	AG07416963	04/07/2023	7633-1	293,47
PPW3A28	AG07416495	06/07/2023	7633-1	293,47
QNA5406	AG07417063	06/07/2023	7056-1	293,47
HBB9B54	AG04194106	06/07/2023	7056-1	293,47
HZR2179	AG07417064	07/07/2023	5568-0	195,23
HLQ0345	AG07416864	09/07/2023	5185-1	195,23
HDN5451	AG04194120	10/07/2023	5568-0	195,23
HCO9A54	AG07416869	11/07/2023	7633-1	293,47
SHU4H17	AG07416982	11/07/2023	7633-2	293,47
OQK3G64	AG07417606	13/07/2023	7633-1	293,47
HMI6H84	AG07417608	13/07/2023	7633-1	293,47
EAP1953	AG07417609	13/07/2023	7633-1	293,47
PYA3H15	AG07416881	13/07/2023	6050-1	293,47
GSW2B73	AG07417610	13/07/2023	7633-1	293,47
RVN1A93	AG07417725	13/07/2023	5215-1	293,47
HDF4902	AG07417726	13/07/2023	7633-2	293,47
SHS4B65	AG07417727	13/07/2023	5215-2	293,47
CPM2297	AG07416882	13/07/2023	6459-1	195,23
CPM2297	AG07416885	13/07/2023	5347-0	130,16
HAI0A29	AG07416887	13/07/2023	5568-0	195,23
GXZ2450	AG04190082	13/07/2023	5541-1	195,23
PYY9E42	AG04190081	14/07/2023	5380-0	130,16
RFB8J77	AG07416990	14/07/2023	5568-0	195,23
HJK9374	AG07417735	14/07/2023	5509-0	130,16
FGY4B03	AG07417737	14/07/2023	5622-2	88,38
BUS2F34	AG07417738	14/07/2023	5487-0	195,23
HHC1822	AG07416889	14/07/2023	5797-0	2934,70
HHC1822	AG07416890	14/07/2023	5835-0	195,23
HCV2678	AG04194212	15/07/2023	7633-2	293,47
OXG0F35	AG04194213	15/07/2023	5835-0	195,23
HEV0G62	AG07417740	16/07/2023	5835-0	195,23
HEV0G62	AG07417741	16/07/2023	5215-2	293,47
HEV0G62	AG07417743	16/07/2023	6050-1	293,47
HBI0E47	AG04194231	16/07/2023	5258-3	2934,70
OQQ3749	AG07416992	17/07/2023	5541-4	195,23
MUC4356	AG04194127	17/07/2023	7625-2	293,47
HDN5B50	AG04194128	17/07/2023	7625-2	293,47
FYP1C06	AG04194130	17/07/2023	5185-1	195,23
HMA5H15	AG04194131	17/07/2023	5185-1	195,23

HGR5564	AG07417744	17/07/2023	7633-2	293,47
HKB4E00	AG04194132	17/07/2023	5185-1	195,23
EFK8181	AG04194133	17/07/2023	5185-1	195,23
GRR9C26	AG04194134	17/07/2023	5185-1	195,23
HJY2892	AG04194135	17/07/2023	5215-2	293,47
HJY2892	AG04194136	17/07/2023	6050-1	293,47
HJY2892	AG04194137	17/07/2023	5797-0	2934,70
HJY2892	AG04194138	17/07/2023	5738-0	293,47
HJY2892	AG04194139	17/07/2023	5738-0	293,47
HJY2892	AG04194140	17/07/2023	5835-0	195,23
RUH2H99	AG04194142	17/07/2023	5525-0	130,16
PUI6945	AG04194143	17/07/2023	5452-1	195,23
HGM2307	AG07416894	17/07/2023	5568-0	195,23
HKU5G05	AG07416630	17/07/2023	5835-0	195,23
HEI4111	AG07417516	17/07/2023	7633-2	293,47
GVC8022	AG07417519	17/07/2023	5835-0	195,23
HLO9E12	AG07417410	17/07/2023	6050-1	293,47
HLO9E12	AG07417411	17/07/2023	6050-2	293,47
HLO9E12	AG07417412	17/07/2023	5720-0	195,23
HLO9E12	AG07417413	17/07/2023	7684-1	130,16
HLO9E12	AG07417415	17/07/2023	5835-0	195,23
PZX0D19	AG07416993	17/07/2023	7633-1	293,47
PVO1343	AG07416994	17/07/2023	7633-1	293,47
QUF8C77	AG07416995	17/07/2023	7633-1	293,47
RUA7C49	AG07416996	17/07/2023	7633-1	293,47
JIV3007	AG07416997	17/07/2023	7633-1	293,47
HDR6103	AG07416998	17/07/2023	7633-1	293,47
PNS4F58	AG07416999	17/07/2023	7633-1	293,47
RMH5B50	AG07417000	17/07/2023	7633-1	293,47
QXV0H54	AG07417521	18/07/2023	7633-1	293,47
RFS0G15	AG07417522	18/07/2023	7633-1	293,47
OQP9404	AG07417523	18/07/2023	7633-1	293,47
PWV3895	AG07417525	18/07/2023	7633-1	293,47
HDK3C69	AG04194144	18/07/2023	5452-1	195,23
FTX7970	AG04190084	18/07/2023	5541-1	195,23
GTK8G15	AG04190085	18/07/2023	5541-1	195,23
QOD8986	AG04190086	18/07/2023	5380-0	130,16
HDQ2D69	AG04194145	18/07/2023	7625-2	293,47
QNU8518	AG07417527	18/07/2023	7633-1	293,47
HGR9866	AG07417529	18/07/2023	7633-1	293,47
OMD8096	AG04194147	18/07/2023	7633-1	293,47
OMD8096	AG04194148	18/07/2023	5185-1	195,23
PYR3512	AG04194149	18/07/2023	5185-1	195,23
HIZ9906	AG07416632	18/07/2023	7625-1	293,47
QNI4797	AG07417807	18/07/2023	5452-1	195,23
HCP4546	AG07417087	19/07/2023	5541-4	195,23
OQX4300	AG07417089	19/07/2023	5541-1	195,23
OQU0757	AG04192485	19/07/2023	7633-2	293,47
OPH0902	AG04194411	19/07/2023	5525-0	130,16
HHV6A84	AG04194150	19/07/2023	5215-1	293,47
HHV6A84	AG04194151	19/07/2023	6050-1	293,47
HBZ1E34	AG04194152	19/07/2023	7366-2	130,16
NHZ1202	AG04194413	19/07/2023	5452-2	195,23
HFI0917	AG04194414	19/07/2023	7366-2	130,16

PUT7G84	AG04194153	19/07/2023	5568-0	195,23
RTL9E20	AG07417090	19/07/2023	7684-2	130,16
PXH3112	AG07417093	19/07/2023	7633-2	293,47
HCF8338	AG07417417	19/07/2023	5185-1	195,23
RVO2H82	AG07417419	19/07/2023	5568-0	195,23
RTL5E82	AG04194410	19/07/2023	7684-2	130,16
OLR9618	AG04194233	19/07/2023	5622-1	88,38
QNC7473	AG07417747	20/07/2023	7633-1	293,47
HEM9799	AG07417749	20/07/2023	7633-1	293,47
HKH6F49	AG07417751	20/07/2023	7633-1	293,47
GLQ7542	AG07417752	20/07/2023	7633-1	293,47
QNL8A04	AG07417753	20/07/2023	7633-1	293,47
PVF1497	AG07417754	20/07/2023	7633-1	293,47
PYE3A60	AG07417755	20/07/2023	7633-1	293,47
HCM6476	AG07417756	20/07/2023	7633-1	293,47
QQS1928	AG07417757	20/07/2023	7633-1	293,47
HHY8780	AG07417758	20/07/2023	7633-1	293,47
RUO7A40	AG07417759	20/07/2023	7633-1	293,47
PXA8370	AG07417761	20/07/2023	7633-1	293,47
GZV5B48	AG07417762	20/07/2023	7633-1	293,47
HIR8B85	AG07417763	20/07/2023	7633-1	293,47
GMH9826	AG07417764	20/07/2023	7633-1	293,47
OQT1A20	AG07417765	20/07/2023	7633-1	293,47
RNG8F84	AG07417766	20/07/2023	7633-1	293,47
OOX7E44	AG07417767	20/07/2023	7633-1	293,47
RFU2E39	AG07417768	20/07/2023	7633-1	293,47
OGI3F60	AG07417770	20/07/2023	7633-1	293,47
HDR5572	AG07417095	20/07/2023	5541-4	195,23
OMB3647	AG07417771	20/07/2023	5541-4	195,23
GYN3944	AG07417772	20/07/2023	5541-4	195,23
GQR5F65	AG07417773	20/07/2023	6530-0	195,23
HBG4451	AG04194154	20/07/2023	7030-1	293,47
QQW3F83	AG04194156	20/07/2023	5185-1	195,23
NLW1A38	AG07417774	20/07/2023	7633-1	293,47
HMV0363	AG04194157	20/07/2023	5452-6	195,23
QXP2D31	AG04194158	20/07/2023	5452-6	195,23
RTA4D19	AG04194159	20/07/2023	5452-1	195,23
OWH6160	AG04194160	20/07/2023	5452-1	195,23
OOY6861	AG07417775	20/07/2023	7633-1	293,47
RVR4D51	AG07417776	20/07/2023	7633-1	293,47
PZP9H84	AG04194162	20/07/2023	5452-1	195,23
HJS1178	AG04194416	21/07/2023	5525-0	130,16
HEV0232	AG04194417	21/07/2023	7633-2	293,47
PUT0910	AG04194165	21/07/2023	7366-2	130,16
HAF5J73	AG04194166	21/07/2023	5622-2	88,38
GZM7708	AG04194168	21/07/2023	7366-2	130,16
HAR8303	AG04194169	21/07/2023	5452-2	195,23
HNE4674	AG04194170	21/07/2023	5568-0	195,23
HHC1739	AG04194171	21/07/2023	5819-1	880,41
HKW7B22	AG04194419	21/07/2023	5525-0	130,16
HLK8909	AG04194420	22/07/2023	7072-1	293,47
HKB9871	AG07417777	22/07/2023	6050-1	293,47
HIN4I37	AG04194172	22/07/2023	6050-1	293,47
HAA6083	AG04194237	22/07/2023	5657-0	130,16

NYB5952	AG04194236	22/07/2023	6530-0	195,23
RUD6G92	AG04194421	23/07/2023	5819-1	880,41
HAR6D21	AG07417422	23/07/2023	6530-0	195,23
RMT8C68	AG07417808	23/07/2023	5452-1	195,23
GQR2031	AG04194173	24/07/2023	7633-2	293,47
HDN5I40	AG04194175	24/07/2023	5819-1	880,41
HDN5I40	AG04194177	24/07/2023	5207-0	88,38
GWA1882	AG04194179	24/07/2023	5185-2	195,23
RTP2I48	AG04194180	24/07/2023	7366-2	130,16
HBB1661	AG04194181	24/07/2023	6050-1	293,47
QPO9560	AG04194182	24/07/2023	6050-1	293,47
QPO9560	AG04194183	24/07/2023	5185-1	195,23
GNO9293	AG04194185	24/07/2023	7625-2	293,47
PQE4230	AG07417425	24/07/2023	5568-0	195,23
QPZ9A74	AG07417426	24/07/2023	5568-0	195,23
HGB9457	AG04194187	25/07/2023	5525-0	130,16
EJY0H50	AG04194188	25/07/2023	5738-0	293,47
HKM8953	AG04194190	25/07/2023	5541-1	195,23
HCL5896	AG07417782	25/07/2023	5541-4	195,23
SHZ4J79	AG07417784	25/07/2023	6157-0	195,23
RNB3I66	AG04194423	25/07/2023	5835-0	195,23
RMV3E99	AG04194426	25/07/2023	7633-1	293,47
GYB5820	AG04194427	25/07/2023	7633-2	293,47
GUA5I97	AG07416895	25/07/2023	7633-2	293,47
QUZ2B08	AG07416896	25/07/2023	7633-2	293,47
GYB5820	AG04194428	25/07/2023	5843-3	195,23
RUI2I39	AG07417624	25/07/2023	6122-0	293,47
EKR0465	AG07417625	25/07/2023	6122-0	293,47
RUP3E05	AG07416634	25/07/2023	6050-2	293,47
RUP3E05	AG07416635	25/07/2023	7684-2	130,16
GUM8F26	AG07416636	25/07/2023	6530-0	195,23
RVN1A93	AG07416643	25/07/2023	7684-2	130,16
HAI1C42	AG07416647	25/07/2023	5720-0	195,23
HKN4B34	AG07417787	25/07/2023	5568-0	195,23
HLE3133	AG07417788	25/07/2023	5738-0	293,47
HIN4033	AG07417098	26/07/2023	5452-5	195,23
GTB9118	AG07417427	26/07/2023	5541-4	195,23
RTQ9H00	AG04194191	26/07/2023	6050-1	293,47
HMH9G35	AG04194192	26/07/2023	5452-6	195,23
HAC3J56	AG07417627	26/07/2023	7056-2	130,16
HCY1885	AG07417789	26/07/2023	6530-0	195,23
OPA2857	AG07417428	27/07/2023	7633-1	293,47
PXH0G21	AG07417429	27/07/2023	7633-1	293,47
QQE1G12	AG07417430	27/07/2023	7633-1	293,47
PUK0231	AG07417431	27/07/2023	7633-1	293,47
SHJ7G61	AG07417432	27/07/2023	7633-1	293,47
RVB8E86	AG07417433	27/07/2023	7633-1	293,47
HJR1369	AG07417434	27/07/2023	7633-1	293,47
QKI0B18	AG07417435	27/07/2023	7633-1	293,47
HIA3D30	AG04194429	27/07/2023	6050-2	293,47
RUR0F95	AG07417436	27/07/2023	7633-1	293,47
PWZ6E71	AG07417438	27/07/2023	7633-1	293,47
HHS5H93	AG07417100	27/07/2023	7633-2	293,47
GSQ3H13	AG04194430	27/07/2023	7633-2	293,47

HHJ3F37	AG04194193	27/07/2023	5576-0	130,16
RVX1F55	AG04194431	27/07/2023	5819-1	880,41
AXX0154	AG04194194	27/07/2023	5185-1	195,23
JVU2F35	AG04194195	27/07/2023	5185-1	195,23
HNM6281	AG04194196	27/07/2023	7633-2	293,47
HIC8845	AG04194197	27/07/2023	7366-2	130,16
HEN2B28	AG04194432	27/07/2023	6050-1	293,47
PZG2170	AG07417813	27/07/2023	7030-1	293,47
RGB3J17	AG07417790	27/07/2023	7633-2	293,47
OLX8227	AG07417791	27/07/2023	7633-2	293,47
PUT0910	AG07417814	28/07/2023	7633-1	293,47
HFQ0A46	AG07417818	28/07/2023	5541-4	195,23
RFR1D14	AG07417819	28/07/2023	5541-4	195,23
HMF1465	AG07417820	28/07/2023	7633-1	293,47
HLQ0481	AG07417821	28/07/2023	7633-1	293,47
NYS0E35	AG04194198	28/07/2023	5452-1	195,23
QBD7D00	AG07417822	28/07/2023	7633-1	293,47
HFC0646	AG07417823	28/07/2023	7633-1	293,47
HAI3I69	AG04194199	28/07/2023	5568-0	195,23
HFW1F35	AG04194200	28/07/2023	5568-0	195,23
FCE0G28	AG07418201	28/07/2023	7633-2	293,47
FUA5A80	AG07418202	28/07/2023	7366-2	130,16
GZU3D40	AG07417439	28/07/2023	5835-0	195,23
HCQ5I35	AG07418203	28/07/2023	5525-0	130,16
GZU3D40	AG07417443	28/07/2023	5738-0	293,47
GZU3D40	AG07417444	28/07/2023	5819-4	880,41
GZU3D40	AG07417445	28/07/2023	5215-2	293,47
RMT8C68	AG04194433	29/07/2023	6050-1	293,47
RMT8C68	AG04194434	29/07/2023	7099-1	195,23
RMT8C68	AG04194435	29/07/2023	5207-0	88,38
OWX2H37	AG07416897	29/07/2023	6050-1	293,47
HME9025	AG07417901	29/07/2023	5738-0	293,47
GQS7101	AG07417903	29/07/2023	5193-0	293,47
OPH8147	AG04194437	30/07/2023	7633-1	293,47
PYX7D66	AG07418004	31/07/2023	7633-1	293,47
QPS3406	AG07418005	31/07/2023	7633-1	293,47
PVG7262	AG07418006	31/07/2023	7633-1	293,47
OOY6861	AG07418007	31/07/2023	7633-1	293,47
EPH4J09	AG07418008	31/07/2023	7633-1	293,47
RFE6D05	AG07418009	31/07/2023	7633-1	293,47
GQY5768	AG07418204	31/07/2023	5487-0	195,23
RTU6J27	AG07418010	31/07/2023	5452-6	195,23
OPM8945	AG07418205	01/08/2023	5568-0	195,23
RUR5G26	AG07416650	01/08/2023	7633-2	293,47
CVE8J00	AG07417447	01/08/2023	5568-0	195,23
HIW9A34	AG07418206	02/08/2023	6076-0	293,47
GYX0I45	AG07417629	02/08/2023	7633-1	293,47
RUB7C37	AG07417630	02/08/2023	7633-1	293,47
HIH0666	AG07417631	02/08/2023	7633-1	293,47
GVU7463	AG07417632	02/08/2023	7633-1	293,47
RMK8H64	AG07417633	02/08/2023	7633-1	293,47
RVB8E86	AG07417635	02/08/2023	7633-1	293,47
HEA7H36	AG07417636	02/08/2023	7633-1	293,47
RUL3I08	AG07417637	02/08/2023	7633-1	293,47

GGD5775	AG07417638	02/08/2023	7633-1	293,47
GQN6580	AG07417639	02/08/2023	7633-1	293,47
PYO8316	AG07417640	02/08/2023	7633-1	293,47
GVV6749	AG07417641	02/08/2023	7633-1	293,47
OPX6D36	AG07417642	02/08/2023	7633-1	293,47
OPO7776	AG07417643	02/08/2023	7633-1	293,47
GSN7970	AG07417830	02/08/2023	6122-0	293,47
HAH1920	AG04194440	02/08/2023	5738-0	293,47
RUD2A30	AG07417645	02/08/2023	7633-1	293,47
GZD1H10	AG07417646	02/08/2023	6530-0	195,23
QWZ0930	AG07417647	02/08/2023	7633-1	293,47
QJA2432	AG07416651	02/08/2023	5509-0	130,16
RTI5D66	AG07417448	02/08/2023	5460-0	130,16
HMO9686	AG04194501	02/08/2023	5959-1	1467,35
NYE7232	AG04194502	02/08/2023	7633-1	293,47
OQF6A69	AG04194503	02/08/2023	6050-1	293,47
OQV4H45	AG07417792	03/08/2023	7633-1	293,47
RTW4J54	AG07417793	03/08/2023	7633-1	293,47
PVX0G50	AG07417794	03/08/2023	7633-1	293,47
PXZ3F68	AG07418208	03/08/2023	7366-2	130,16
HEI2132	AG07417795	03/08/2023	5568-0	195,23
HDR6794	AG07418209	03/08/2023	5568-0	195,23
QOD4898	AG07418210	03/08/2023	5568-0	195,23
QOM5466	AG07418211	03/08/2023	5568-0	195,23
PXZ6802	AG07418212	03/08/2023	5568-0	195,23
DXU7717	AG07417904	03/08/2023	7366-2	130,16
SHZ5G30	AG07418215	03/08/2023	5568-0	195,23
PYI6I72	AG07418217	03/08/2023	7633-2	293,47
SHR3A90	AG07418218	03/08/2023	7625-2	293,47
SHZ5F10	AG07417907	03/08/2023	5568-0	195,23
HOA7562	AG07418219	04/08/2023	5541-4	195,23
GXO3672	AG07418220	04/08/2023	5479-0	130,16
QBV5E73	AG04194442	04/08/2023	5568-0	195,23
OWV8933	AG04194504	04/08/2023	5215-1	293,47
OWV8933	AG04194505	04/08/2023	6394-4	293,47
HIY8088	AG04194444	04/08/2023	5207-0	88,38
PVN9041	AG07417910	04/08/2023	5568-0	195,23
HIY8088	AG04194445	04/08/2023	5720-0	195,23
HDR6481	AG07417831	04/08/2023	7633-2	293,47
NYG1263	AG07418221	04/08/2023	7366-2	130,16
HAH1D78	AG04194506	04/08/2023	5738-0	293,47
HCA3208	AG04194508	04/08/2023	6530-0	195,23
PYT7D58	AG07418223	05/08/2023	7366-2	130,16
NYB4350	AG07418011	05/08/2023	7633-2	293,47
OXC2300	AG07416652	05/08/2023	6530-0	195,23
OXC2300	AG07416656	05/08/2023	5185-1	195,23
GYL7830	AG07416660	05/08/2023	6530-0	195,23
GYL7830	AG07416661	05/08/2023	5185-1	195,23
HFA2643	AG07416662	05/08/2023	5452-1	195,23
PYO2236	AG07417454	05/08/2023	5380-0	130,16
CBM9986	AG07417453	06/08/2023	7633-1	293,47
PYR3512	AG07418224	06/08/2023	5185-1	195,23
PYR3512	AG07418225	06/08/2023	5185-2	195,23
QPN6B89	AG04194446	06/08/2023	6050-1	293,47

HMT5346	AG07416664	06/08/2023	6050-3	293,47
OYJ0B01	AG07416665	06/08/2023	5541-1	195,23
HCA3208	AG07416667	06/08/2023	6530-0	195,23
HLE3982	AG07417912	06/08/2023	7030-1	293,47
HDK3894	AG07418227	07/08/2023	5452-2	195,23
RUP4B53	AG07417832	07/08/2023	6050-1	293,47
RUP4B53	AG07417833	07/08/2023	6050-1	293,47
RUP4B53	AG07417834	07/08/2023	5797-0	2934,70
RUP4B53	AG07417835	07/08/2023	5797-0	2934,70
RUP4B53	AG07417836	07/08/2023	5835-0	195,23
RUP4B53	AG07417841	07/08/2023	5207-0	88,38
PZN7116	AG07418228	07/08/2023	7366-2	130,16
PWM6523	AG07418229	07/08/2023	5568-0	195,23
GZO4487	AG07418230	07/08/2023	5568-0	195,23
HKM8084	AG07418231	07/08/2023	7684-2	130,16
GIX3838	AG07417844	07/08/2023	5541-1	195,23
GLJ3883	AG04194448	07/08/2023	5525-0	130,16
PUB3J68	AG07418232	07/08/2023	5819-1	880,41
QNC8J26	AG04194509	07/08/2023	5568-0	195,23
OLS0967	AG07417648	08/08/2023	7633-1	293,47
RVV3H43	AG07417457	08/08/2023	5835-0	195,23
RVV3H43	AG07417458	08/08/2023	5797-0	2934,70
RVV3H43	AG07417460	08/08/2023	6050-2	293,47
MUC4356	AG07418233	08/08/2023	7625-2	293,47
SHB0F00	AG07417462	08/08/2023	7633-1	293,47
QMV6425	AG07418234	08/08/2023	6050-1	293,47
RUF7E21	AG07418235	08/08/2023	5819-1	880,41
QUN9712	AG07418236	08/08/2023	7633-2	293,47
PXJ8686	AG07418237	08/08/2023	7625-2	293,47
HNR2423	AG07418238	08/08/2023	6050-1	293,47
PUK7379	AG07418239	08/08/2023	5215-1	293,47
RMM5C98	AG07418240	08/08/2023	5550-0	130,16
GSN7812	AG07418241	08/08/2023	5550-0	130,16
OWR4428	AG07418243	08/08/2023	5568-0	195,23
RVH4J79	AG07418244	08/08/2023	5550-0	130,16
HBE7B18	AG07417798	08/08/2023	5207-0	88,38
QPS3406	AG07417800	09/08/2023	7633-1	293,47
QOY4300	AG07418101	09/08/2023	7633-1	293,47
NNS1A14	AG07418245	09/08/2023	5452-2	195,23
QOP2250	AG07418102	09/08/2023	7633-1	293,47
OPO0B77	AG07418103	09/08/2023	5568-0	195,23
EXS4A84	AG07418246	09/08/2023	5541-4	195,23
GUW0H60	AG07418104	09/08/2023	6530-0	195,23
OPD4520	AG07418247	09/08/2023	5452-6	195,23
HLE8J86	AG07418105	09/08/2023	7633-1	293,47
RFA0H89	AG07418106	09/08/2023	7633-1	293,47
RTI3F69	AG07418107	09/08/2023	7633-1	293,47
OWW9929	AG07418108	09/08/2023	7633-1	293,47
PVS9536	AG07418109	09/08/2023	7633-1	293,47
GUV3070	AG07418110	09/08/2023	7633-1	293,47
GJU6J88	AG07418111	09/08/2023	7633-1	293,47
HLB6D70	AG07418112	09/08/2023	7633-1	293,47
QNV3D99	AG07418113	09/08/2023	7633-1	293,47
OIC3H90	AG07418114	09/08/2023	7633-1	293,47

QUG0H12	AG07418115	09/08/2023	7633-1	293,47
PXO3598	AG07418116	09/08/2023	7633-1	293,47
HDC3C86	AG07418248	09/08/2023	7625-1	293,47
OAP8F33	AG07418117	09/08/2023	6530-0	195,23
HDN5364	AG07418249	09/08/2023	7633-2	293,47
RVX1F65	AG04194240	09/08/2023	7366-2	130,16
HGB8E89	AG04194241	09/08/2023	5525-0	130,16
OMC8898	AG07418250	09/08/2023	7625-1	293,47
HGZ9G17	AG07418252	09/08/2023	5568-0	195,23
HDQ3224	AG07418253	10/08/2023	5452-6	195,23
HDH6A41	AG07417541	10/08/2023	5541-1	195,23
HCZ7777	AG07418254	10/08/2023	5568-0	195,23
QQH9A25	AG07418255	10/08/2023	5568-0	195,23
PVQ2787	AG07418256	10/08/2023	5550-0	130,16
PVH0D00	AG07418257	10/08/2023	5550-0	130,16
HLV9E72	AG07418258	10/08/2023	5550-0	130,16
OMF2173	AG07417649	10/08/2023	5487-0	195,23
GZU3695	AG07418259	10/08/2023	5550-0	130,16
HAI1660	AG04194512	10/08/2023	6076-0	293,47
APL5F70	AG04194514	10/08/2023	5738-0	293,47
PWB8A77	AG04194515	10/08/2023	6076-0	293,47
PYF1370	AG07417650	10/08/2023	6050-3	293,47
HBN1909	AG07417653	10/08/2023	6050-3	293,47
PVX6043	AG07417654	10/08/2023	5665-0	130,16
PYF1370	AG07417651	11/08/2023	6050-3	293,47
GXL1G15	AG07417655	11/08/2023	5819-4	880,41
PZP9H84	AG07418260	11/08/2023	7056-1	293,47
HLK1E16	AG07418261	11/08/2023	7625-1	293,47
HMH8A48	AG07417542	11/08/2023	7633-1	293,47
EJI7C65	AG07417543	11/08/2023	7633-1	293,47
RVR4D51	AG07417544	11/08/2023	7633-1	293,47
QUR2J62	AG07417545	11/08/2023	7633-1	293,47
KZX3C62	AG07417546	11/08/2023	6050-2	293,47
FYT4970	AG07418262	11/08/2023	5452-2	195,23
GQR5420	AG07418127	11/08/2023	5185-1	195,23
GQR5420	AG07418128	11/08/2023	6530-0	195,23
FXN1C33	AG07416670	11/08/2023	7633-2	293,47
HEU1B75	AG07416671	11/08/2023	6530-0	195,23
HKX1111	AG07417660	11/08/2023	7633-2	293,47
GWS2367	AG07417661	11/08/2023	7633-2	293,47
HJJ1208	AG07417662	11/08/2023	5193-0	293,47
HFD2I14	AG07418132	11/08/2023	5819-1	880,41
HFD2I14	AG07418133	11/08/2023	7684-2	130,16
HME9885	AG07418141	12/08/2023	7684-2	130,16
PXW1981	AG07417846	12/08/2023	5568-0	195,23
HBV7777	AG04194516	12/08/2023	5967-0	1467,35
QXP2D36	AG07417851	13/08/2023	5835-0	195,23
QXP2D36	AG07417852	13/08/2023	5258-3	2934,70
QXC0F03	AG07418013	13/08/2023	5487-0	195,23
GUL9C62	AG04194449	13/08/2023	7633-2	293,47
GUL9C62	AG04194450	13/08/2023	5185-1	195,23
GWC5051	AG04194517	13/08/2023	5207-0	88,38
GWC5051	AG04194519	13/08/2023	5720-0	195,23
GWC5051	AG04194518	13/08/2023	6530-0	195,23

HME9981	AG04194521	13/08/2023	6050-1	293,47
HAK0F35	AG04194453	14/08/2023	5185-1	195,23
PUW8077	AG04194454	14/08/2023	7625-2	293,47
HGQ5C96	AG04194455	14/08/2023	7625-2	293,47
QPY3720	AG07418263	14/08/2023	7625-1	293,47
QOP5523	AG04190087	14/08/2023	5541-1	195,23
PYY7675	AG04190088	14/08/2023	5541-1	195,23
HLW0743	AG07418264	14/08/2023	7633-1	293,47
GLA8173	AG04194456	14/08/2023	5738-0	293,47
HHS7618	AG07418265	14/08/2023	5550-0	130,16
JHT5566	AG04194457	14/08/2023	7633-1	293,47
JHT5566	AG04194458	14/08/2023	5185-1	195,23
HEH4717	AG07418266	14/08/2023	7056-1	293,47
HGR3481	AG04194459	14/08/2023	7633-1	293,47
HGR3481	AG04194460	14/08/2023	5185-1	195,23
FWP2B60	AG04194524	14/08/2023	5410-0	130,16
HMQ6994	AG07417550	14/08/2023	6530-0	195,23
RVF8G44	AG04190089	14/08/2023	5380-0	130,16
QQK6093	AG04190090	15/08/2023	5380-0	130,16
DDN8674	AG07418267	15/08/2023	5380-0	130,16
NXY1C07	AG07418268	15/08/2023	5738-0	293,47
HAH1E38	AG04194526	15/08/2023	5215-2	293,47
PXQ6C43	AG04192490	15/08/2023	5380-0	130,16
OPR3J53	AG07417858	16/08/2023	7633-1	293,47
PVH2268	AG07418269	16/08/2023	5410-0	130,16
GXM5I19	AG07417859	16/08/2023	7633-1	293,47
JWT8418	AG07417861	16/08/2023	7633-1	293,47
HJR4918	AG07417862	16/08/2023	7633-1	293,47
PZH3C18	AG07417863	16/08/2023	7633-1	293,47
HDF4017	AG07417864	16/08/2023	7633-1	293,47
OPS5H30	AG07417865	16/08/2023	7633-1	293,47
HHJ2250	AG07417866	16/08/2023	7633-1	293,47
RTC5D05	AG07417867	16/08/2023	7633-1	293,47
RUF5F49	AG04192486	16/08/2023	5258-3	2934,70
LNB0I06	AG04192489	16/08/2023	5380-0	130,16
DBF9H34	AG07418270	16/08/2023	5550-0	130,16
GVW1106	AG07417471	16/08/2023	5525-0	130,16
RNB3I92	AG07417869	16/08/2023	7633-1	293,47
HBJ6820	AG07418271	16/08/2023	5568-0	195,23
GPI5927	AG07418148	16/08/2023	5185-1	195,23
GPI5927	AG07418153	16/08/2023	7633-2	293,47
OQI9107	AG07418154	16/08/2023	6530-0	195,23
OQI9107	AG07418155	16/08/2023	5185-1	195,23
OQI9107	AG07418156	16/08/2023	7633-2	293,47
HBI0I54	AG07417553	16/08/2023	5738-0	293,47
HBI0I54	AG07417555	16/08/2023	5207-0	88,38
HAR7597	AG07418157	16/08/2023	6530-0	195,23
HAR7597	AG07418158	16/08/2023	5185-1	195,23
HAR7597	AG07418159	16/08/2023	7633-2	293,47
HOF5326	AG07418272	17/08/2023	5541-4	195,23
PYD6068	AG07418273	17/08/2023	5541-4	195,23
HGJ3451	AG07417664	17/08/2023	7633-1	293,47
QQJ5C85	AG07417665	17/08/2023	7633-1	293,47
HIJ4319	AG04192491	17/08/2023	5509-0	130,16

LTP2666	AG04192492	17/08/2023	5541-1	195,23
HNF8B19	AG07418274	17/08/2023	5550-0	130,16
PVD1991	AG07417666	17/08/2023	7633-1	293,47
HFH4C19	AG07417667	17/08/2023	7633-1	293,47
OPJ9E99	AG07418275	17/08/2023	5550-0	130,16
PZG7I04	AG07418276	17/08/2023	5550-0	130,16
OPX6D36	AG07418277	17/08/2023	7366-2	130,16
HOC1995	AG07418279	17/08/2023	7625-1	293,47
HET5I05	AG07417668	17/08/2023	7633-1	293,47
PUN5951	AG07418280	17/08/2023	7633-1	293,47
OQI9107	AG07418160	17/08/2023	6530-0	195,23
EVB8540	AG04194461	18/08/2023	7366-2	130,16
HAH0837	AG07418281	18/08/2023	5550-0	130,16
HME9362	AG07418282	18/08/2023	5550-0	130,16
HEV0512	AG04194462	18/08/2023	7030-1	293,47
SHZ5F61	AG07418283	18/08/2023	5452-6	195,23
REL5G45	AG07417877	18/08/2023	7366-2	130,16
PXI2800	AG07417878	18/08/2023	5827-0	195,23
GYR4455	AG07417879	18/08/2023	5487-0	195,23
JJY1779	AG07417917	18/08/2023	5479-0	130,16
HLK0380	AG07417556	19/08/2023	5410-0	130,16
HME9411	AG07417476	19/08/2023	6050-1	293,47
OPB7F55	AG07418163	20/08/2023	7374-0	293,47
HDG8523	AG04194463	20/08/2023	5738-0	293,47
HDG8523	AG04194464	20/08/2023	5819-4	880,41
HFZ3H32	AG04194527	20/08/2023	7056-2	130,16
HFZ3H32	AG04194528	20/08/2023	7030-1	293,47
HFZ3H32	AG04194529	20/08/2023	7030-3	293,47
PVU1H12	AG04194465	20/08/2023	5738-0	293,47
HFZ3H32	AG04194530	20/08/2023	5215-2	293,47
HDR5514	AG07418284	21/08/2023	5541-4	195,23
HMT5I85	AG07418285	21/08/2023	5541-4	195,23
PUA7548	AG07418286	21/08/2023	7625-1	293,47
LTO7D27	AG07418287	21/08/2023	5550-0	130,16
HQC9D89	AG04194531	21/08/2023	5541-1	195,23
HDN5B50	AG07418288	21/08/2023	6050-3	293,47
HDR6004	AG07418289	21/08/2023	7633-1	293,47
PUO9741	AG07418290	21/08/2023	5568-0	195,23
QOK7195	AG07418291	22/08/2023	5550-0	130,16
HIH0349	AG07418292	22/08/2023	5550-0	130,16
OQL6E14	AG07418293	22/08/2023	5550-0	130,16
HNC3472	AG07418174	22/08/2023	5568-0	195,23
HIF9J70	AG07418175	22/08/2023	5568-0	195,23
OQC6938	AG07418296	23/08/2023	5568-0	195,23

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 27 de novembro de 2023 – Total de registros: 515



AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Laís SÉrgia Pereira Vidal
Código identificador: 7502

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 19/2023 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN
EDITAL – 19/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
HLQ5B42	AG07418344	20/10/2023	6823-1
HLQ5B42	AG07418345	20/10/2023	5185-1
HLQ5B42	AG07418346	20/10/2023	5185-2
HLQ5B42	AG07418347	20/10/2023	5185-2
HLX8219	AG07418348	20/10/2023	5460-0
OPQ0D70	AG07418349	20/10/2023	7633-1
DAJ0076	AG07418350	20/10/2023	7633-1
HLL2H01	AG07418352	20/10/2023	7633-1
SHJ1D40	AG07418353	20/10/2023	7633-1
QPY1H45	AG07418354	20/10/2023	7633-1
HMV2764	AG07418356	20/10/2023	7633-1
PZG7H36	AG07418357	20/10/2023	7633-1
PYD6180	AG07418358	20/10/2023	7633-1
GCE2526	AG07418359	20/10/2023	7633-1
NXZ5933	AG07418360	20/10/2023	6050-2
PVG7262	AG04194563	20/10/2023	5568-0
QWR5747	AG04194564	20/10/2023	5568-0
GVL0956	AG04194565	20/10/2023	5568-0
LXN4J75	AG07417989	21/10/2023	5525-0
OFT4071	AG04194286	21/10/2023	5525-0
HAC7I23	AG07418907	22/10/2023	5207-0
HAA8191	AG07418811	22/10/2023	5541-1
HFH0713	AG07418812	22/10/2023	5541-1
RNU8B14	AG04194303	23/10/2023	5550-0
HBG9138	AG04194304	23/10/2023	7153-2
RNC4F46	AG04194567	23/10/2023	7056-1
RNC4F46	AG04194568	23/10/2023	6050-1
RNN1A58	AG04194569	23/10/2023	6050-1

QOJ1178	AG07418574	23/10/2023	5452-5
OWQ5D73	AG07418575	23/10/2023	5452-5
GNJ9923	AG07418429	24/10/2023	5568-0
PUT0910	AG07418754	24/10/2023	5835-0
QQV0330	AG07418361	24/10/2023	5541-4
GTI4E99	AG07418362	24/10/2023	5541-4
PUT0910	AG07418755	24/10/2023	5797-0
PJO3D25	AG07418363	24/10/2023	7633-1
GCI6I93	AG07418364	24/10/2023	7633-1
PVI7D15	AG07418365	24/10/2023	7633-1
HHR2825	AG07418366	24/10/2023	7633-1
QPM1499	AG07418367	24/10/2023	7633-1
GQL1A66	AG07418368	24/10/2023	7633-1
PXH0653	AG07418369	24/10/2023	7633-1
QQB2E86	AG07418370	24/10/2023	7633-1
OWN9A50	AG07418371	24/10/2023	7633-1
QUC7E59	AG07418372	24/10/2023	7633-1
ETJ3C44	AG07418373	24/10/2023	7633-1
AMU2E50	AG07418374	24/10/2023	7633-1
GZT5D55	AG07418375	24/10/2023	5452-2
RUJ5E13	AG07418376	24/10/2023	6157-0
OPW4A66	AG07418377	24/10/2023	7633-1
PZF3385	AG07418576	24/10/2023	6050-1
PZF3385	AG07418577	24/10/2023	6050-1
HLA3A81	AG07418756	24/10/2023	5550-0
HAA7693	AG07418578	24/10/2023	5541-1
QPX4H55	AG07418378	25/10/2023	5541-4
QPY9172	AG07418379	25/10/2023	5541-4
HMR6H99	AG07418380	25/10/2023	5452-2
NYZ4658	AG07418381	25/10/2023	5541-4
HOE3480	AG07418382	25/10/2023	5541-4
PZQ1140	AG07418383	25/10/2023	5541-4
RMQ6E29	AG07418384	25/10/2023	7633-1
BON6C92	AG07418386	25/10/2023	5568-0
QQU2F38	AG07418387	25/10/2023	7625-1
SHH0G31	AG07418388	25/10/2023	7633-1
QOK9600	AG07418579	25/10/2023	7366-2
GKS1638	AG07418580	25/10/2023	6530-0
HMF4725	AG04194576	25/10/2023	7366-2
HCP4901	AG07418813	26/10/2023	7030-1
HER2741	AG07418390	26/10/2023	5541-4
RTX9G84	AG07418391	26/10/2023	5541-4
PVV2397	AG07418392	26/10/2023	5541-4
GYF9714	AG07418393	26/10/2023	5541-4
QWW0744	AG07418394	26/10/2023	5541-4
OOV3H26	AG07418395	26/10/2023	7633-1
OXF7A48	AG07418397	26/10/2023	7633-1
RTK4J10	AG07418092	27/10/2023	7633-2
PVM3607	AG07418582	27/10/2023	5568-0
OWQ5D73	AG07418583	27/10/2023	5568-0
GOZ6C88	AG07418584	27/10/2023	5568-0
RNN9H94	AG07418585	27/10/2023	5568-0
QNV3D99	AG07417372	27/10/2023	6050-1
PRL1G36	AG07418093	27/10/2023	5525-0

KZH8B97	AG07418095	27/10/2023	5452-2
PUG4510	AG04194492	28/10/2023	5738-0
LNL8604	AG07418097	28/10/2023	5185-2
HCU2G00	AG07418433	28/10/2023	6050-3
GSN7A42	AG07418664	28/10/2023	7684-2
GSN7A42	AG07418665	28/10/2023	5207-0
HEJ5H96	AG04194494	29/10/2023	6068-1
HEJ5H96	AG04194495	29/10/2023	5819-1
QNE2449	AG07418757	29/10/2023	5819-1
HEM9376	AG07418666	29/10/2023	5207-0
HID3219	AG07418098	29/10/2023	7366-2
HOA6G88	AG07418099	29/10/2023	6530-0
OLS0779	AG07418400	30/10/2023	7625-2
SHU9F78	AG07418587	30/10/2023	5452-1
HIW9152	AG07419002	30/10/2023	7633-2
PHY5C97	AG07418667	31/10/2023	7633-1
SHJ1D40	AG07418668	31/10/2023	7625-1
PMW6043	AG07418669	31/10/2023	7633-1
RMP5I56	AG07418759	31/10/2023	5550-0
PWC8B64	AG07418670	31/10/2023	5452-2
GWT4092	AG07418672	31/10/2023	7633-1
QUW7I05	AG07418673	31/10/2023	7633-1
HLE4D94	AG07418674	31/10/2023	7633-1
NYG8H92	AG07417994	31/10/2023	5568-0
HEM9127	AG07418436	31/10/2023	5622-1
GNQ9495	AG07419301	01/11/2023	5541-4
HLO5245	AG07419302	01/11/2023	7633-1
PVH2C76	AG07418437	01/11/2023	7633-1
REQ7J22	AG07418438	01/11/2023	7633-1
PXB9G96	AG07418439	01/11/2023	7633-1
QPV5J71	AG07418761	01/11/2023	5550-0
OLT2711	AG07418762	01/11/2023	5550-0
QPV7E09	AG07418440	01/11/2023	7633-1
SHU9F78	AG07419303	01/11/2023	5452-1
HID9J13	AG07419304	01/11/2023	5541-1
RTN6B14	AG07419305	01/11/2023	5541-1
GAF7J47	AG07418589	01/11/2023	5541-1
HOA9443	AG07418443	01/11/2023	7633-2
OAP8F33	AG07418590	02/11/2023	6530-0
OAP8F33	AG07418591	02/11/2023	5185-1
RNO4F69	AG04194580	03/11/2023	6068-1
RNO4F69	AG04194581	03/11/2023	5819-1
QWR2I33	AG07419306	03/11/2023	5541-4
AWJ9I43	AG07419307	03/11/2023	5541-4
QUQ2076	AG07419308	03/11/2023	5541-4
GWS3C96	AG04194583	03/11/2023	5185-1
PXL4910	AG07419311	03/11/2023	5452-6
JIN9471	AG07419312	03/11/2023	5541-1
OWU4423	AG04194584	03/11/2023	6076-0
OWU4423	AG04194585	03/11/2023	5215-1
OWU4423	AG04194586	03/11/2023	5797-0
HFE0H06	AG04194588	03/11/2023	5185-1
RFJ6C53	AG07418914	04/11/2023	5541-1
HMZ6023	AG07418915	04/11/2023	5541-1

PYH8828	AG07419408	04/11/2023	7633-2
PYH8828	AG07419409	04/11/2023	5185-1
QPD0864	AG07417997	05/11/2023	5452-7
PBJ5J72	AG07417998	05/11/2023	5452-7
QNN0957	AG07417999	05/11/2023	5452-7
OME6A79	AG07418000	05/11/2023	5452-7
RGA3F67	AG07419401	05/11/2023	5452-7
HML9I73	AG07419405	05/11/2023	5452-7
GBS6C89	AG07419406	05/11/2023	5452-7
HML2F16	AG07419407	05/11/2023	5452-7
PNG0H50	AG07418765	05/11/2023	5835-0
PNG0H50	AG07418766	05/11/2023	5819-1
NFR4G06	AG07419313	06/11/2023	5541-4
QMX9C68	AG07419314	06/11/2023	5541-4
HLE3333	AG07419315	06/11/2023	7633-1
QNC6H04	AG07419316	06/11/2023	7633-1
OPZ1329	AG07419317	06/11/2023	7633-1
SHC2E20	AG07419318	06/11/2023	7633-1
RFR5D65	AG07419319	06/11/2023	7633-1
GUM4G23	AG07419320	06/11/2023	7633-1
PUM4H32	AG07419321	06/11/2023	7633-1
RVP8C33	AG07419322	06/11/2023	7633-1
PDC4E48	AG07419324	06/11/2023	7633-1
HAA7G22	AG07419325	06/11/2023	7633-1
HCN3B23	AG07419326	06/11/2023	5819-1
HBG3060	AG07419330	06/11/2023	5452-2
GPK5E10	AG07419331	06/11/2023	5568-0
RVN1A93	AG07419411	06/11/2023	7684-2

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 27 novembro de 2023 – Total de registros: 164



Publicado por: Laís Sérgia Pereira Vidal

Código identificador: 7503

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA DE PUBLICAÇÃO – 18/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 18/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
-------	-----------------	------------------	-----------	------------------	-----------

HMO9686	07/11/2023	02/08/2023	DF-274/2023	AG04194501	NÃO ACOLHIDA
LPX1A99	08/11/2023	25/08/2023	DF-269/2023	AG07417676	NÃO ACOLHIDA
LPX1A99	08/11/2023	25/08/2023	DF-270/2023	AG07417673	NÃO ACOLHIDA
RTQ9H19	08/11/2023	08/09/2023	DF-272/2023	AG07417893	NÃO ACOLHIDA
QXP2D36	08/11/2023	13/08/2023	DF-273/2023	AG07417851	NÃO ACOLHIDA
QNQ5B00	13/11/2023	01/09/2023	DF-271/2023	AG04194532	NÃO ACOLHIDA
HFZ3D42	13/11/2023	11/09/2023	DF-276/2023	AG07417327	NÃO ACOLHIDA
HFZ3D42	13/11/2023	16/09/2023	DF-277/2023	AG07417932	NÃO ACOLHIDA
RTQ9H19	13/11/2023	08/09/2023	DF-279/2023	AG07417892	NÃO ACOLHIDA
HER2499	13/11/2023	23/09/2023	DF-281/2023	AG07418195	NÃO ACOLHIDA
OLX8227	17/11/2023	27/07/2023	DF-275/2023	AG07417791	NÃO ACOLHIDA
HDW3E62	21/11/2023	28/09/2023	DF-282/2023	AG07417940	NÃO ACOLHIDA
PWJ8J91	22/11/2023	29/09/2023	DF-284/2023	AG07417353	NÃO ACOLHIDA
FCA1C38	27/11/2023	19/10/2023	DF-283/2023	AG07418337	ACOLHIDA

Pará de Minas, 27 de novembro de 2023.



Publicado por: Laís Sérgio Pereira Vidal
Código identificador: 7504

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO JARI – 16/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 16/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIT9H82	23/11/2023	12/05/2023	RJ-238/2023	AG07416246	INDEFERIDO
GUY8189	23/11/2023	07/07/2023	RJ-239/2023	AG07417076	INDEFERIDO
RTQ9H19	23/11/2023	11/06/2023	RJ-241/2023	AG07416567	INDEFERIDO
GUH5270	23/11/2023	20/05/2023	RJ-242/2023	AG07416526	INDEFERIDO
RUU9B98	23/11/2023	21/05/2023	RJ-243/2023	AG07416292	DEFERIDO
HIN4F63	23/11/2023	29/05/2023	RJ-244/2023	AG07416446	INDEFERIDO
HFZ3732	23/11/2023	30/05/2023	RJ-245/2023	AG07417102	INDEFERIDO
HFZ3732	23/11/2023	30/05/2023	RJ-246/2023	AG04193982	INDEFERIDO
HFZ3732	23/11/2023	30/05/2023	RJ-247/2023	AG04193983	INDEFERIDO
RMS4C99	23/11/2023	13/06/2023	RJ-248/2023	AG07416940	INDEFERIDO

Pará de Minas, 27 de novembro de 2023.



AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Laís Sérgia Pereira Vidal
Código identificador: 7505

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

Aprova o processo de eleição para a escolha dos representantes de entidades não governamentais no CMAS – Pará de Minas para a gestão 2024-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - *CMAS - Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nro. 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nro. 3296/96, alterada pela Lei nº 6019/2016; de acordo com o Regimento Interno, e após deliberação da plenária na reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023.

RESOLVE: ALTERARA A RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – Art. 11 (Sobre o Local, Dia e Horário das Votações)

Art. 1.º - Aprovar, nos termos desta RESOLUÇÃO, o processo de eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - *CMAS de Pará de Minas* para a gestão 2024-2025.

Art. 2.º – Convocar todas as entidades de assistência social que atenderem ao disposto nesta RESOLUÇÃO para participarem do processo de eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - *CMAS de Pará de Minas* para a gestão 2024-2025.

SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3.º – O processo de escolha dos representantes da sociedade civil no *CMAS – Pará de Minas* será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

- Áglia Campolina Leitão Mendonça - Secretaria Executiva;
- Mariana Nery Sol Paulo – Poder Público;
- Bruno Santos - Poder Público;
- Ivany Gusmão de Oliveira Diniz – Usuário;
- Luana de Freitas Vieira - sociedade civil.

SOBRE AS VAGAS

Art. 4.º – A sociedade civil será representada no *CMAS – Pará de Minas* por entidades não governamentais de assistência social, que terão direito de indicar a 6 (seis) conselheiros, sendo sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

SOBRE AS ENTIDADES APTAS À CANDIDATURA

Art. 5.º – Somente poderá se candidatar à vaga no *CMAS – Pará de Minas* a entidade não governamental que:

- i. Estiver inscrita no *CMAS – Pará de Minas* há, pelo menos, **2 (dois) anos**.
- ii. Desenvolver programas, projetos, serviços ou benefícios socioassistenciais no município.
- iii. Estiver com a inscrição atualizada ou tiver protocolado pedido de atualização de sua inscrição até o dia 30 de novembro de 2022.

SOBRE A INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 6.º – A entidade não governamental interessada em se candidatar à vaga no *CMAS – Pará de Minas* deverá providenciar a inscrição de sua candidatura até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ Único- A inscrição da entidade deverá ser feita em modelo fornecido pelo *CMAS – Pará de Minas (ANEXO 1)*, devidamente preenchido, e assinado pelo representante legal da entidade, e protocolado no *CMAS* até o dia **15 de dezembro de 2023**.

Art. 7.º – A relação das entidades que tiveram a inscrição deferida será publicada até o dia 22 de Dezembro de 2023, na Casa Dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, 26, centro/Várzea, em Pará de Minas.

§ Único- Os recursos contra as candidaturas deferidas ou indeferidas deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias após a publicação da lista.

Art. 8.º – Findo os prazos estabelecidos nos Artigos 6.º e 7.º, se o número de entidades candidatas for inferior ao número de vagas, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre o assunto.

SOBRE AS ENTIDADES APTAS A VOTAR

ART. 9.º - Somente poderá votar a entidade não governamental que:

- i. Estiver inscrita no *CMAS - Pará de Minas* há, pelo menos, 1 (um) ano, completados.
- ii. Desenvolver programas, projetos, serviços ou benefícios socioassistenciais no município.
- iii. Estiver com a inscrição atualizada ou tiver protocolado pedido de atualização de sua inscrição até o dia 30 de novembro de 2022.

§ 1.º - A relação das entidades aptas a votar estará disponível para consulta a partir do dia 18 de Dezembro de 2023, na Casa dos Conselhos, e no dia da votação.

§ 2.º – Os recursos contra as entidades que forem consideradas aptas ou não para votar deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias após a publicação da lista.

SOBRE OS ELEITORES APTOS A VOTAR

ART. 10.º - Poderá votar o representante legal da entidade que atender ao disposto no Artigo anterior.

§ 1.º - O representante legal da entidade poderá, a seu critério, indicar outra pessoa para votar em seu lugar, bastando, para isso, encaminhar ao *CMAS – Pará de Minas*, através de modelo próprio (ANEXO 2), o nome da pessoa que o representará.

§ 2.º - O documento de que trata o parágrafo anterior, devidamente preenchido, e assinado pelo representante legal da entidade, deverá ser protocolado no *CMAS – Pará de Minas*, ou apresentado aos mesários na hora da votação.

SOBRE O LOCAL, DIA E HORÁRIO DAS VOTAÇÕES

ART. 11.º - A eleição das entidades não governamentais que terão representação no *CMAS – Pará de Minas* **acontecerá no dia 04 de janeiro de 2024, no período de 8 às 10 h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Dr. Cândido, 26, Centro/Várzea, em Pará de Minas.**

Parágrafo Único – Se no horário previsto para encerramento das votações não tiver sido atingido o quorum mínimo previsto no Artigo 17.º desta RESOLUÇÃO, os mesários poderão, a seu critério, prorrogar o término em até 2 (duas) horas.

SOBRE O PROCESSO DE VOTAÇÃO

ART. 12.º – No dia da eleição, as votações serão coordenadas pela mesa de votações, composta por membros da Comissão Eleitoral do *CMAS – Pará de Minas*.

§ 1.º – Os representantes de entidades não governamentais não poderão ser escolhidos compor a mesa de votações.

§ 2.º – Durante toda a votação deverão permanecer na mesa, pelo menos, 2 (dois) mesários.

ART. 13.º - A votação será secreta, em cédula própria, na qual constarão os nomes das entidades candidatas.

§ **Único** – A cédula deverá estar assinada pelos mesários, e após a votação, deverá ser depositada pelo eleitor em urna lacrada, que somente será aberta ao término da votação.

ART. 14.º – Antes de votar, o representante legal da entidade ou pessoa por ele indicada deverá se identificar aos mesários, apresentando documento oficial de identidade e assinando a folha de votação.

ART. 15.º - Cada eleitor poderá votar em até 06 (seis) das entidades inscritas na cédula.

ART. 16.º – O processo de votação, apuração e contagem dos votos, e a proclamação dos resultados deverão ser registrados, pelos mesários, em Ata.

§ **Único** – Assinarão a Ata os mesários e as pessoas que, estando presentes na hora da apuração e contagem dos votos, servirem de testemunhas.

SOBRE A APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS

ART. 17.º - Encerrada a votação, os mesários verificarão, na folha de votação, a quantidade de eleitores que votaram, verificando se foi atingido o quorum mínimo de 50% +1(cinquenta por cento mais um) do total de entidades aptas a votar, caso em que procederão a apuração dos votos.

§ **Único** – Se não for atingida a quantidade mínima de entidades votantes estabelecida no *caput* deste Artigo, os mesários poderão, a seu critério, prorrogar o término da votação em até 2 (duas) horas, ou anular a eleição.

ART. 18.º - Atingido o quorum mínimo previsto no Artigo anterior, os mesários, na frente de testemunhas, abrirão a urna e contarão as cédulas que foram depositadas, verificando se coincide com a quantidade de votantes.

§ **Único** – Se não for verificada a igualdade, a eleição será anulada e os votos não serão apurados.

ART. 19.º - Verificada a igualdade prevista no Artigo anterior, os mesários farão a apuração dos votos, procedendo a leitura, em voz alta, de cada cédula depositada na urna.

§ **Único** – Os votos brancos e nulos serão considerados apenas para o fechamento e totalização dos votos.

SOBRE OS RESULTADOS APURADOS

ART. 20.º - Contados os votos recebidos por cada entidade, as quatro entidades que obtiverem a maior votação ocuparão as vagas de conselheiro titular e, obedecendo-se a ordem decrescente de votação, as quatro entidades seguintes ocuparão as vagas de suplentes.

§ **Único** – No caso de empate, será dada preferência à entidade que estiver inscrita no *CMAS – Pará de Minas* há mais tempo e, persistindo o empate, será feito sorteio.

ART. 21.º - Se as vagas não forem totalmente preenchidas pela eleição, a destinação das vagas remanescentes será decidida pelo *CMAS-Pará de Minas*, em reunião convocada para essa finalidade.

§ **Único** – Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste Artigo, os mesários deverão registrar em Ata a quantidade de vagas remanescentes.

ART. 22.º - Terminada a apuração e contagem dos votos, os resultados serão registrados em Ata.

§ **1.º** – Qualquer pessoa que, estando presente, perceber irregularidades no processo, na votação, na apuração e contagem dos votos ou na divulgação dos resultados, deverá se manifestar na hora, devendo os mesários registrar na Ata o questionamento apresentado e nome da pessoa que o apresentou.

§ **2.º** – Os mesários são competentes e soberanos para apresentar, na hora, sua decisão, cabendo dela eventuais recursos à Comissão Eleitoral.

SOBRE OS RECURSOS

ART. 23.º - Os recursos contra esta RESOLUÇÃO deverão ser fundamentados e encaminhados à Comissão Eleitoral até 10 (dez) dias após a publicação.

ART. 24.º - Os recursos contra o processo eleitoral ou contra o resultado das eleições que não forem apresentados no dia deverão ser fundamentados e encaminhados à Comissão Eleitoral até 02 (dois) dias após a eleição.

ART. 25.º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos ao *CMAS – Pará de Minas*, desde que apresentados em até 2 (dois) dias após a decisão.

ART. 26.º - Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Casa dos Conselhos, respeitando-se os prazos previstos nesta RESOLUÇÃO.

SOBRE A ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO

ART. 27.º - A eleição será anulada se:

- i. Não for atingido o quorum mínimo de eleitores, conforme estabelecido no Artigo 17.º.
- ii. Houver divergência entre a quantidade de eleitores e o de cédulas de depositadas na urna ao término das votações, conforme estabelecido no Artigo 18.º.
- iii. A Comissão Eleitoral julgar procedente qualquer recurso que lhe for apresentado dentro do prazo.
- iv. Por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto no *CMAS – Pará de Minas*.

SOBRE A INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS

ART. 28.º - As entidades não governamentais eleitas deverão encaminhar ao *CMAS – Pará de Minas* o nome dos representes que ocuparão as respectivas vagas no Conselho.

§ 1.º – O prazo para que a entidade encaminhe ao *CMAS – Pará de Minas* o nome de seu representante é de 5 (cinco) dias úteis após a proclamação dos resultados.

§ 2.º – Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, a entidade que não indicar seu representante será substituída por outra, respeitando-se a ordem de votação.

ART. 29.º - Feitas as indicações dos representantes da sociedade civil, o *CMAS – Pará de Minas* deverá, no máximo em 3 (três) dias úteis, encaminhar ao Prefeito a relação com os nomes indicados para que sejam nomeados e empossados como conselheiros.

ART. 30.º - Compete ao Prefeito Municipal indicar seus representantes, em número de 6 (seis), sendo 03 (quatro) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, no *CMAS – Pará de Minas*.

SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS

ART. 31.º - Os representantes das entidades não governamentais e os representantes governamentais que farão parte do *CMAS – Pará de Minas* deverão se nomeados e empossados, através de Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da eleição.

SOBRE O MANDATO DO CONSELHEIRO

ART. 32.º - O mandato dos conselheiros inicia-se com posse, e terá a duração de 2 (dois) anos.

SOBRE AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 33.º - Se a nomeação e posse dos novos conselheiros se der após o dia 30 de Janeiro de 2023, até que eles sejam empossados, as decisões que precisarem ser tomadas e que não puderem ser adiadas serão de responsabilidade da gestão atual, estando sujeitas ao referendo da nova gestão.

SOBRE AS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 34.º - O cargo de conselheiro do *CMAS - Pará de Minas* é considerado serviço público relevante, e não faz jus a qualquer tipo de remuneração ou bonificação, não gerando, também, nenhum tipo de vínculo empregatício com o *CMAS* ou com o município.

ART. 35.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2023

Michel Carvalho Barros

Presidente do CMAS – Pará de Minas

2023

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Senhor Presidente,

A Entidade, através de seu representante legal, Sr (a) da **RESOLUÇÃO nro. 22/2023**, requer a inscrição de sua candidatura para concorrer à vaga de representante da sociedade civil no CMAS - Pará de Minas para a gestão 2024-2025 (2 anos).

Ficha do Representante:

Nome Completo: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Celular/fone; _____

e-mail; _____

Pará de Minas, de de 2023

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue até o dia .

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO PARA VOTAR

Senhor Presidente,

Eu, _____, representante legal da entidade _____, autorizo o (a) Sr (a) _____, nos termos da **RESOLUÇÃO nro. 22/2023**, a votar nas eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS - Pará de Minas para a gestão 2024/2025 – 2 anos.

Pará de Minas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: Este documento só deve ser usado se o representante legal não puder comparecer no dia da eleição (apresentar na hora da eleição).

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 7494

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO 22/2023

Dispõe sobre a aprovação da alteração e atualização da Tabela Municipal de valoração de Cirurgias Eletivas no município de Pará de Minas, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião no dia 22 de novembro de 2023, e considerando,

– A Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

– A Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

– Deliberação CIB-SUS 4.119, de 15 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos Termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para exercício de 2023, e dá outras providências;

– Deliberação CIB-SUS 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política OPERA MAIS, MINAS GERAIS – módulo de eletivas de política de atenção hospitalar do estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a atualização e a alteração da Tabela Municipal de Cirurgias Eletivas, seguindo o mesmo rol de procedimento definido na Política Estadual no âmbito do Programa **VALORA MINAS – MÓDULO OPERA MAIS – MINAS GERAIS** e suas alterações.

Art. 2º – Fica aprovado o componente municipal dos recursos financeiros para fomento da Política de Urgência e Emergência no âmbito do SUS.

Art. 3º – O valor do incentivo financeiro municipal de que trata esta Resolução perfaz o montante mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 444142 10.1.

Art. 4º – O repasse do incentivo financeiro municipal para execução do rol de procedimentos cirúrgicos, em caráter de urgência, será dividido em 2 (duas) partes, sendo R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) vinculados ao cumprimento do indicador nº 1 e R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) vinculados ao cumprimento do indicador nº 2.

§1º – As metas e indicadores estão dispostos no ANEXO I desta resolução.

§2º – O rol de procedimentos de que trata o caput considerará os procedimentos elencados na Política de Urgência e Emergência Estadual vigente à época do fato.

Art. 5º – É de responsabilidade do prestador de serviços o registro dos procedimentos nos sistemas de informações do SUS.

Art. 6º – O Hospital Nossa Senhora da Conceição deverá movimentar os recursos oriundos deste Incentivo Municipal em conta-corrente específica e exclusiva, não podendo ser movimentado para outras contas e outros fins.

§1º – Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados no âmbito deste incentivo.

Art. 7º – O Hospital Nossa Senhora da Conceição deverá prestar contas junto à Secretaria Municipal de Saúde acerca da utilização dos recursos repassados no âmbito deste Incentivo Municipal.

Art. 8º – O incentivo financeiro de que trata este anexo deverá ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 9º – A permanência e regularidade do Hospital Nossa Senhora da Conceição na Rede de Urgência e Emergência, em face dos programas e incentivos do Governo Estadual e do Governo Federal, é condição essencial para manutenção deste incentivo, sendo facultado ao município sua imediata suspensão e/ou rescisão.

Art. 10º – As alterações e atualização dispostas nesta resolução retroagem à data de 25 de outubro de 2023.

Art. 11º – Fica revogada em inteiro teor da Resolução nº 20, de 25 de outubro de 2023.

Art. 12º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2023

Maurício Rodrigues Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

ANEXO I – DOS INDICADORES

INDICADOR 1: PERCENTUAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA

1. **DESCRIÇÃO:** refere-se aos procedimentos cirúrgicos em caráter de urgência, realizados no Hospital Nossa Senhora da Conceição, nos termos do programa Valora Minas - Módulo Valor em Saúde.
2. **MÉTODO DE CÁLCULO*:** Somatório dos procedimentos cirúrgicos realizados, em caráter de urgência, do rol da Política Estadual de Urgência e Emergência dividido pelo somatório do total de procedimentos cirúrgicos que constam no rol da Política Estadual de Urgência e Emergência realizados em caráter eletivo acrescidos do total dos procedimentos cirúrgicos realizados, em caráter de urgência, do rol da Política Estadual de Urgência e Emergência.

**Obs.: Deverão ser excluídos do método de cálculo os procedimentos cirúrgicos que constam no rol da Política Estadual de Urgência e Emergência realizados em caráter eletivo devidamente justificados pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição submetidos à avaliação e aprovação do setor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas.*

3. **PERIODICIDADE:** Mensal

4. **FONTE:** SIA/SUS

5. **POLARIDADE:** Maior melhor

6. **UNIDADE DE MEDIDA:** percentual

7. **METAS:** ? 80%

8. **PESO:** 80%

9. FAIXAS DE DESEMPENHO:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR CORRESPONDENTE
80%	R\$ 25.600,00
75%	R\$ 24.000,00
70%	R\$ 22.400,00
65%	R\$ 20.800,00
60%	R\$ 19.200,00
55%	R\$ 17.600,00
50%	R\$ 16.000,00
45%	R\$ 14.400,00
40%	R\$ 12.800,00
35%	R\$ 11.200,00
30%	R\$ 9.600,00
25%	R\$ 8.000,00
20%	R\$ 6.400,00
15%	R\$ 4.800,00
10%	R\$ 3.200,00
5%	R\$ 1.600,00

INDICADOR 2: PERCENTUAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO ROL DA POLÍTICA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS EM CARÁTER ELETIVO

10. **DESCRIÇÃO:** refere-se aos procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Nossa Senhora da Conceição, nos termos do programa Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, em caráter eletivo.

11. **MÉTODO DE CÁLCULO***: Somatório do total de procedimentos cirúrgicos que constam no rol da Política Estadual de Urgência e Emergência realizados em caráter eletivo dividido pelo somatório do total de procedimentos cirúrgicos que constam no rol da Política Estadual de Urgência e Emergência realizados em caráter eletivo acrescidos do total dos procedimentos cirúrgicos realizados, em caráter de urgência, do rol da Política Estadual de Urgência e Emergência.

**Obs.: Deverão ser excluídos do método de cálculo os procedimentos cirúrgicos que constam no rol da Política Estadual de Urgência e Emergência realizados em caráter eletivo devidamente justificados pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição submetidos à avaliação e aprovação do setor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas.*

12. **PERIODICIDADE**: Mensal

13. **FONTE**: SIA/SUS

14. **POLARIDADE**: Menor melhor

15. **UNIDADE DE MEDIDA**: percentual

16. **METAS**: ? 20%

17. **PESO**: 20%

Maurício Rodrigues Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 7495

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO 23/23

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO 2024/2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, alterada pela Lei 6.012/2016 com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Pela **APROVAÇÃO** da composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, assim constituída:

– representando o Segmento dos Usuários Tânia Valeriano Chaves e Wesley de Souza Castro.

– representando o Segmento dos(as) Trabalhadores(as) da Saúde, Paula Dias Duarte.

– representando o segmento do Gestor, Neide Maria de Almeida.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral é o órgão responsável por organizar e regulamentar todo processo eleitoral, fixar as normas e elaborar as instruções gerais das eleições, para a composição do Conselho Municipal de Saúde, exercício 2024/2026.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 7496

ARSAP

RESOLUÇÃO ARSAP Nº 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Águas de Pará de Minas S.A. no Município de Pará de Minas/MG.

O Presidente do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, incisos V e VI, combinado com artigo 11, ambos da Lei 5.927/2016;

Considerando que compete à ARSAP, na qualidade de Agência Reguladora e Fiscalizadora, avaliar os pedidos de reajuste das tarifas dos serviços públicos concedidos, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 0118/2015;

Considerando o inteiro teor da solicitação de autorização para aplicação do Reajuste Tarifário, Ofício SPR-0192/2023;

Considerando ainda que os cálculos estão em consonância com as disposições contratuais e demais disposições insertas no Edital e respectivos anexos da Concorrência Pública 006/2014, conforme comprovado;

Considerando ainda aprovação pelo Conselho de Administração em reunião datada de 24 de novembro de 2023, conforme respectiva Ata lavrada e assinada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas decorrentes dos serviços objeto do Contrato de Concessão nº 0118/2015 prestados pela Concessionária “Águas de Pará de Minas S/A” em percentual equivalente a -1,189% (um inteiro e cento e oitenta e nove milésimos negativos por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observando as condicionantes previstas nas Cláusulas 20.1 a 20.5 do instrumento contratual respectivo, aplicando-se referido reajuste ao consumidor **em prazo não inferior à 30 (trinta) dias** da publicidade deste instrumento, a partir das contas do mês de referência janeiro de 2024, com vencimento no mês de fevereiro de 2024.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2023.

Maurício Hegel Jardim

Presidente do Conselho de Administração - ARSAP

Publicado por: Simone Alves Santos
Código identificador: 7519
